DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 2011 N° 1843 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado do Planejamento.....11
Sec. de Estado da Administração.....11
Sec. de Assistência Social.....12
Secretaria do Estado de Saúde.....17
Secretaria de Estado de Educação.....21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...24
Sec. de Estado de Justiça.....25
Defensoria Pública 25
Secretaria de Estado de Finanças.....25
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....26
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.
Tribunal de Contas.....30
Prefeitura Municipal da Capital.... 30
Prefeituras Municipais do Interior 30
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....32

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

GOVERNADORIA

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 65, inciso XI e 81, parágrafo único, da Constituição Estadual, e

Considerando a lista tríplice encaminhada ao Poder Executivo através do Ofício nº 96/2011/CM, de 24 de outubro de 2011.

R E S O L V E:

Nomear o Procurador de Justiça **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO CARLOS DA COSTA**, Técnico em Contabilidade e **JOSÉ DARLISON MEIRELES DA COSTA,** Assistente I – CDS - 12, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, a cidade de João Pessoa/PB, a fim de participarem de um treinamento como agente multiplicadores na elaboração e execução do Plano de Trabalho do SINE/SEDES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BRUNO RANCONI BEZERRA**, 2º Tenente PM 07865-3, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ipeúna/SP, nos dias 24 de janeiro a 24 de agosto de 2011, a fim de realizar o curso teórico de piloto comercial bem como o curso prático privado (PPH e PCH) de Helicóptero, na empresa **EDRA AERONÁUTICA LTDA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RONALDO SAWADA VEIGAS**, Perito Criminal/Gerente de Logística SESDEC – Matrícula n.° 30021548, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Alagoas/AL, no período de 10 a 12 de outubro de 2011.a fim de conhecer as técnicas metodológicas de processos e procedimentos de produção de estatísticas e análise criminal sobre SEGURANÇA PÚBLICA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Chicago/IL, nos Estados Unidos da América, no período de 22 a 26 de outubro de 2011, a fim de participar do Encontro Internacional de Chefes de Polícia. Com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

RICARDO SOUSA RODRIGUES – Secretário Adjunto da SESDEC;
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ – Diretor Geral de Polícia Civil;

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Recife/PE, no período de 16 a 20 de outubro de 2011, a fim de conhecer o Sistema de dados estatísticos policiais implantando naquela Unidade da Federação, e assim possam receber informações que os possibilitem a aplicação dos conhecimentos adquiridos, para um melhor desenvolvimento das atividades de Segurança Pública do Estado de Rondônia. Com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

MICHEL DAVEIS GALEAZZI – SD PM RE 07011-0
NILTON ETSUO UEDA – SD PM RE 09270-2
SALIM VEIGA DE ALMEIDA – APC matrícula nº. 300022684.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 a 05 de outubro de 2011, a fim de visitar a Coordenadoria de Recursos Especiais, com a finalidade de instituir um Grupo Tático no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Com ônus de diárias para Governo do Estado de Rondônia.

RICARDO SOUSA RODRIGUES – Secretário Adjunto SESDEC.
CLAUDIONOR SOARES MUNIZ – Diretor Geral da Polícia Civil.
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO – Delegado de Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Mato Grosso do Sul, nos dias de 08 e 10 de outubro de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus das diárias para o Governo do Estado.

RAFAELA FERRIS.
MAGNO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de João Pessoa-PB, nos dias de 16 e 19 de setembro de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

ELTON LIBANIO WREGE.
RENAN PRADO DA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Santarém-PA, nos dias de 11 e 12 de agosto de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

ADENILSON FERREIRA DE SOUSA.
INGO LUÍS SALVI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 27 de outubro de 2011, a fim de participarem do I Encontro Nacional de Escolas de Gestão Penitenciária, com ônus das diárias para o Governo do Estado.

DÉBORA CRISTINA MORAES. Diretora de Estudos e Pesquisas da escola Penitenciária
IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA. Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Mato Grosso do Sul, nos dias de 03 e 04 de outubro de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

SÉRGIO MOREIRA ROCHA.
GEOVAN PEREIRA FAREL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Natal/RN, no período de 22 a 23 de outubro de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus da diária para o Governo do Estado.

EVANIER SOUZA DANTAS – AGENPEN, MAT 300097806
JEFERSON PEDRAZA – AGENPEN, MAT 300093567

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Mato Grosso/MT, no período de 20 setembro de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus da diária para o Governo do Estado.

MAGNO BRONELLI - AGPEN MAT 30088759
AMARANTE ROSA DE ALMEIDA - AGPEN MAT300042950
FABIO ELLER SIMÕES - AGPEN MAT 300092886

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Humaitá/AM, no período de 07 a 08 de outubro de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus das diárias para o Governo do Estado.

CLAUDIO TELES FRANÇA – AGPEN MAT 300088728
ANDREIA LITTING DA SILVA – AGPEN MAT 300093211
RODRIGO RODRIGUES PEREIRA – AGPEN MAT 300056840
GILMAR FREIRE RAMOS – AGPEN MAT 300055879
CELIO LUIZ DE LIMA – AGPEN MAT 300087748

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Agentes Penitenciários abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Mato Grosso/MT, no período de 17 a 19 de agosto de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça, com ônus das diárias para o Governo do Estado.

ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA – AGPRN, MAT 300087745
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – AGPEN, MAT 300042271
ANDERSON DIAS – AGEPN, MAT 300097812
VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS- AGPEN, MAT 300088172
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS – AGPEN, MAT 300038478
EDLEI HAMMER – AGPEN, MAT 300088343
AÉLCIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO, MAT 300088078 E
NATANEL MODESTO PINTO, MAT 300088271

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 20 de agosto de 2011, a fim de participar de reunião do GT48-SPED FISCAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, Gerente de Controle da Dívida Pública, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 11 de agosto de 2011, a fim de participar da reunião do GT Especial de Estudo do Fundo de Participação dos Estados - GEFPE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Gerente de Fiscalização/CRE/SEFIN, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 18 a 22 de outubro de 2011, a fim de participar da reunião do Encontro de Administradores Tributários – **ENCANT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WAGNER LUÍS DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Finanças, da Secretaria do Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 30 de agosto de 2011, a fim de participar de reunião juntamente com Empresários em prol do Movimento Brasil Competitivo-MBC..

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretario de Estado de Finanças e **ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS**, Gerente de Tributação, da Secretaria do Estado de Finanças, à cidade de Cuiabá-MT, no dia 01 de setembro de 2011, a fim de participarem de reunião juntamente com o Secretário de Fazenda do Estado

de Mato Grosso, para tratarem de Protocolo a ser firmado, no tocante a entrada e saída de gado bovino entre os Estados de Rondônia e Mato Grosso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 27 de outubro de 2011, a fim de participar da reunião do GT-48 SPED FISCAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, Secretário de Estado de Finanças e **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 25 de agosto de 2011, a fim de participarem da reunião com a diretoria da Eletrobrás, a fim de tratarem sobre assuntos de interesse do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WAGNER LUÍS DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Finanças, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2011, a fim de participar de reunião juntamente com a diretoria da Eletrobrás, a fim de tratar sobre assuntos de interesse do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MAURO GANAHA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, e **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Maceió-AL, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2011, a fim de participar da realização de estudo e coleta de subsídios relativos ao Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LUIZ SERGIO COIMBRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 16 a 21 de outubro de 2011, a fim de representar a Senhora Coordenadora da Receita Estadual na reunião Plenária do Encontro de Administradores Tributários – ENCAT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **WAGNER LUÍS DE SOUZA**, Secretário Adjunto de Finanças e **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA,** Gerente de Controle e Informações/CRE, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Cuiabá/MT, no dia 17 de outubro de 2011, a fim de participarem de reunião na Secretária de Fazenda do Mato Grosso, para tratarem de cessão do Sistema de Contabilidade e Orçamento daquele estado para ser utilizado em Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** Secretário de Estado da Saúde e **EMILIO THEODORO FILHO**, Coordenador Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília /DF, no período de 10 a 11 de outubro de 2011, a fim de participar da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite -CIT, para tratar da implantação dos dispositivos do Decreto 7.508/11. Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA,** Procurador do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 19 a 22 de outubro de 2011, a fim de participar d IV Congresso Internacional Revisitando o Direito Público. Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOSÉ BATISTA DA SILVA,** Secretário Adjunto/SESAU, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Palmas/TO, no período de 19 a 21 de setembro de 2011, a fim de visitar in loco as unidades hospitalares daquela municipalidade e acompanhar o andamento dos serviços gerenciados pelas O.S (Organizações Sociais). Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ADRIANA BONI AZEVEDO BRANDÃO,** Assessora Técnica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de José do rio Preto/SP, no período de 16 a 23 de outubro de 2011, a fim de visitar in loco as unidades hospitalares daquela municipalidade e acompanhar o andamento dos serviços gerenciados pelas O.S (Organizações Sociais). Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **H U D S O N FABIANO DA COSTA**, Delegado de Polícia, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da "11° Interseg – Feira Internacional de Tecnologia, Serviços e Produtos para Segurança Pública", do "1º Curso de Licitações Internacionais" e do "II Encontro Técnico Policial – ETP". Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EVARISTO DE OLIVEIRA MENDES**, Servidor, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Minas Gerais/MG, a fim de participar do Curso na área de Inteligência ofertado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLOS LOPES SILVA**, CAP PM RE 65634, **GABRIEL SAMAPIO BOTELHO,** Del. PC MAT 300098432 e **PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE,** 2º Tenente BM 5531, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 22 de outubro de 2011, a fim de dar continuidade ao programa de formação de pilotos de helicóptero esquilo B2 e B3. Com ônus para o Governo do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 11 de outubro de 2011, a fim de realizar uma visita técnica ao Centro de pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás (CPqD), com o intuito de conhecer as Centrais digitais, antenas, sistemas de transmissão digital, equipamentos de transmissão óptica e outras tecnologias desenvolvidas no CPqD. Com ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**, Assessor Especial, da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Campinas/SP, no período de 10 a 11 de outubro de 2011, a fim de realizar uma visita técnica ao Centro de pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás (CPqD), com o intuito de conhecer as Centrais digitais, antenas, sistemas de transmissão digital, equipamentos de transmissão óptica e outras tecnologias desenvolvidas no CPqD. Com ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **NATAN OLIVEIRA DA COSTA**, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Belém/PA, no período de 16 a 18 de agosto de 2011, a fim de participar do Treinamento em Instrumentos de Atração de Investimentos para a Amazônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Autorizar a viagem de **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, Secretário Adjunto do Planejamento e **FRANCISCO DILSON CHAVES GUERREIRO,** Gerente de Estudos e Pesquisas, da secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 28 de outubro de 2011, a fim de participar do 16° Encontro Anual ANIPES e da VI Feira Internacional da Amazônia – FIAM.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **TELMA REGINA SILVA DE ALBUQUERQUE**, Economista e **TERESA CRISTINA SIMONI,** Administradora, da secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Manaus/AM, no período de 25 a 30 de outubro de 2011, a fim de participarem do Seminário" Sistemas de Contas Nacionais e Regionais".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO**, Gerente de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 16 a 17 de outubro de 2011, a fim de participar da Apresentação do Sistema de Gestão - FIPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 20 de outubro de 2011, a fim de participar da Reunião na SIBRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOÃO DE BRITO BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 21 de outubro de 2011, a fim de participar do Workshop sobre Elaboração de Modelo Tributário – Micro Simulação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **LENILDA GOMES DE SÁ**, Coordenadora Estadual Saúde do Adolescente, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de outubro de 2011, a fim de participar do Encontro do Programa Saúde na Escola – Gestão Intersetorial.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, Secretário Adjunto, **RÔMULO DA SILVA LOPES,** Assessor Especial e **CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA**, Coordenadora Técnica Administrativa e Financeira, à cidade de Manaus/AM, no período de 04 de outubro de 2011, a fim de efetuar visita in loco na Secretaria Estadual de Saúde daquela região. Com ônus de diárias para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ANDRÉA SILVA RIBEIRO,** Psicóloga/CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, à cidade de Caldas Nova/MG, no período de 22 a 27 de outubro de 2011, a fim de participar do XIII CONGRESSO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SAUER ROGÉRIO DA SILVA**, Gerente de Rede e Dados, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 28 de outubro de 2011, a fim de participar do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação. Com ônus de diárias de 05 dias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDNA MIGUEL TAVARES**, Assessora Especial, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Goiânia/GO, no período de 05 de agosto a 19 de agosto de 2011, a fim de realizar levantamento das necessidades da representação do Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **OSVALDO L. P. SILVA**, Servidor da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília/

DF, no período de 29 a 30 de agosto de 2011, a fim de participar de reunião com Ibama, Serviço Florestal Brasileiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de outubro de 2011, a fim de participar do Segundo Fórum Interconselhos: Devolutiva e participação Social no Monitoramento do PPA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ERIVALDO FERREIRA LIMA**, Servidor, da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de outubro de 2011, a fim de participar do Treinamento do DOF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO**, Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Cuiabá-MT, nos dias 22 e 23 de setembro de 2011, a fim de participar da Apresentação do Novo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ZIUZÂNIA BENEDITO DOS SANTOS**, Servidora, da Secretaria de Estado da Educação, a cidades de Belém/PA, no período de 17 a 21 de outubro de 2011, a participar do encontro de representantes das Comissões Estaduais da Agenda Territorial das Regiões Centro - Oeste , Norte, Sudeste e Sul e do II Curso de Gestão de Políticas Educacionais. Com ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FREDERICO DE CASTRO PERILLO**, Diretor de Comunicação Social, do departamento de Comunicação Social, à cidade de Manaus/AM, no período de 28 a 29 de setembro de 2011, a fim de acompanhar o Sr. Governador e a Secretária Claudia moura (Seas) na assinatura do Pacto Norte de Erradicação da Miséria. E também visitar a Suframa para discutir detalhes da participação do Governo de Rondônia na Feira Internacional da Amazônia. Com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Gerente Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Palmas/TO, no período de 18 a 23 de outubro de 2011, com a fim de participar do evento **AMAZONTECH 2011**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **VALDECIR DA SILVA MACIEL**, Procurador Geral do Estado e **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, da Procuradoria Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 de agosto a 27 de agosto de 2011, a fim de participarem de reuniões visando a Audiência Pública perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos na cidade de Bogotá/ Colômbia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **AUGUSTO FERNANDES NETO**, Diretor Executivo e Gerente da GIDSV, da

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Salvador/BA, no período de 17 a 21 de outubro de 2011, a fim de participar do Encontro Nacional de Fitossanitarista - ENFIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ALBERTO CARLOS LOURENÇO PEREIRA**, Assessor Especial, da Superintendência de Representação, à cidade Brasília/DF, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2011, a fim de discutir com as Secretarias de Estado de Assuntos Estratégicos e de Educação e elaboração de projetos que possam beneficiar de aporte do Governo Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SANDRA NUNES MACEDO**, Coordenadora CGPI, **CLEONICE MARTINS AGUIAR**, Assistente Técnica, e **SGT PM JOÃO GONÇALVES ZINGRA**, da Secretaria de Estado da Administração, à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 6 de agosto de 2011, a fim de receberem o tombarem bens materiais na Representação de Brasília/DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, as cidades de Fortaleza/CE, no período de 03 a 04 de agosto de 2011, a fim de recambiarem preso de Justiça. Com ônus da diária para o Governo do Estado.

FABIANO SOBRAL BEZERRA – Sócioeducador Mat. 3000089419
AURILÚCIO ABUCATER CRUZ – Sócioeducador Mat. 3000087809

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de retorno de **CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA**, Secretária de Estado de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social, da cidade de Brasília/DF à Porto Velho/RO, no dia 31 de agosto de 2011, onde participou da 107ª Reunião da Comissão Intergestora Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALVES**, Gerente da GEDEP, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Brasília/DF, no dia 27 de setembro de 2011, a fim de acompanhar o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, na ocasião da Audiência com o Coordenador do Programa Nacional Luz para Todos, do Ministério de Minas e Energia, com ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 1538/GAB/SEFIN, de 27/08/2011,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de **12 de setembro de 2011**, **sem ônus para o IDARON**, até 31 de Dezembro de 2011, a servidora **ELCA PEREIRA DA SILVA,** Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300057812, lotada na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00619-00/2011,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2011, a servidora **FERNANDA ROCHA E CASTRO,** do cargo de Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula 300094610, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Sede Administrativa da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

SUPEL

AVISO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02770-00/2011/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Eletro-eletrônicos, visando atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino e Órgãos Gestores, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto de 06 de setembro de 2011, publicado no DOE do dia 06 de setembro de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, principalmente aos que retiraram o edital e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que devido à solicitação de esclarecimento o qual foi enviado para a SEDUC parte interessada neste processo, a mesma respondeu através do OFÍCIO Nº 1311/DAF/SEDUC/RO, datado de 20 de outubro de 2011, conforme conta nos autos, que deverá ser observadas as especificações, em destaque abaixo :

ITEM 07

ONDE SE LÊ:

BATEDEIRA INDUSTRIAL, com as seguintes características: para massas leves e médias, multivelocidade, com capacidade mínima de 12 litros; com Motor de no mínimo de 12 cv. Com Volts de 110 ou. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.

LEIA-SE:

BATEDEIRA INDUSTRIAL, com as seguintes características: para massas leves e médias, multivelocidade, com capacidade mínima de 12 litros; com Motor de no mínimo de **1/2 cv.** Com Volts de 110 ou. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado.

Para tanto a SEDUC solicita que esta Pregoeira dê prosseguimento no processo licitatório com prazo já anunciado no edital de licitação do referido Pregão supracitado acima.
Fica esclarecido quanto ao já exposto acima, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300103302

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02770-00/2011/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Eletro-eletrônicos, visando atender as necessidades das Escolas de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino e Órgãos Gestores, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto de 06 de setembro de 2011, publicado no DOE do dia 06 de setembro de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, principalmente aos que retiraram o edital e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que devido à solicitação de esclarecimento o qual foi enviado para a SEDUC parte interessada neste processo, a mesma respondeu através dos OFÍCIOS Nº 1307, 1309 e 1310/DAF/SEDUC/RO, datados em 20 de outubro de 2011, conforme conta nos autos, que deverá ser observadas as especificações, em destaque abaixo :

ITEM 08

ONDE SE LÊ:

"BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: Com capacidade de 200 LTS; em aço inox; com 04 torneiras; gabinete externo em Aço inox 430 polido, Isolação de isopor EPI, unidade condensadora ¼ HP., de 110 Volts, Reservatório interno de Aço Inox 304 termostato com regulagem fixa entre 5º a 9º graus, Bóia pra regulagem de nível, 4 torneiras em Latão cromado, filtro de carvão ativado interno, com pés. Com reservatório com capacidade de 200 litros, com **selo PROCEL e** Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

LEIA-SE:

"BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: Com capacidade de 200 LTS; em aço inox; com 04 torneiras; gabinete externo em Aço inox 430 polido, Isolação de isopor EPI, unidade condensadora ¼ HP., de 110 Volts, Reservatório interno de Aço Inox 304 termostato com regulagem fixa entre 5º a 9º graus, Bóia pra regulagem de nível, 4 torneiras em Latão cromado, filtro de carvão ativado interno, com pés. Com reservatório com capacidade de 200 litros, com Certificado do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

ITEM 09

ONDE SE LÊ:

"BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: com capacidades de 100LTS, em aço inox, com 03 torneiras em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido, isolação de EP1, unidade condensadora com no mínimo de 1/5 HP., de 110 volts, reservatório interno em aço inox 304, termostato com regulagem fixa entre 5º a 9º graus, bóia para regulagem de nível, filtro de carvão ativado interno, com pés. Com reservatório com capacidade de 100 litros, com **selo PROCEL e** Certificado do INMETRO.Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

LEIA-SE:

"BEBEDOURO INDUSTRIAL com as seguintes características: com capacidades de 100LTS, em aço inox, com 03 torneiras em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido, isolação de EP1, unidade condensadora com no mínimo de 1/5 HP., de 110 volts, reservatório interno em aço inox 304, termostato com regulagem fixa entre 5º a 9º graus, bóia para regulagem de nível, filtro de carvão ativado interno, com pés. Com reservatório com capacidade de 100 litros, com Certificado do INMETRO.Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

ITEM 17

ONDE SE LÊ:

"GELADEIRA com as seguintes características: com **capacidade de pelo menos de 409 litros, com capacidade do freezer de no mínimo de 89 litros,Com capacidade no refrigerador de no mínimo de320 litros, na cor Branca.Com Tensão(V) 127/220, Frequência (Hz) 60 e Voltagem de 110V.Certificado pelo INMETRO e com Selo PROCEL de Nivel A de consumo de energia.**Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

LEIA-SE:
"GELADEIRA com as seguintes características: com **capacidade de pelo menos de 409 litros, com**

capacidade do freezer de no mínimo de 89 litros,Com capacidade no refrigerador de no mínimo de320 litros.Com Tensão(V) 127/220, Frequência (Hz) 60 e Voltagem de 110V.Certificado pelo INMETRO e com Selo PROCEL de Nivel A de consumo de energia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

ITEM 19

ONDE SE LÊ:

"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes características com capacidade mínima de 04 lts, com corpo em aço inox, com copo em aço inox de no mínimo de 4 litros, com tampa alumínio repuxado, facas em aço inox de no mínimo de 304, com chave liga-desliga e pulsar, com Motor de no mínimo de 1/3 HP - Monofásico - 50/60Hz, Rotação de no mínimo de 3450 RPM, com Tensão Bivolt (127V e 220V), **com selo PROCEL e Certificado do INMETRO**.Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

LEIA-SE:
"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes características com capacidade mínima de 04 lts, com corpo em aço inox, com copo em aço inox de no mínimo de 4 litros, com tampa alumínio repuxado, facas em aço inox de no mínimo de 304, com chave liga-desliga e pulsar, com Motor de no mínimo de 1/3 HP - Monofásico - 50/60Hz, Rotação de no mínimo de 3450 RPM, com Tensão Bivolt (127V e 220V).Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

ITEM 20

ONDE SE LÊ:

"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes características com copo com capacidade mínima de 10 litros produzido em aço inoxidável de no minimo de 304, com conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, para proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte, com potência de no mínimo de 0,5 hp, com freqüência de 60 hz, com Rotação de no mínimo de 3.500 rpm , Tensão de 110 e 220 V. **com selo PROCEL e Certificado do INMETRO**.Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

LEIA-SE:

"LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com as seguintes características com copo com capacidade mínima de 10 litros produzido em aço inoxidável de no minimo de 304, com conjunto de hélice produzido em aço inox encruado, para proporciona maior resistência ao desgaste do fio de corte, com potência de no mínimo de 0,5 hp, com freqüência de 60 hz, com Rotação de no mínimo de 3.500 rpm , Tensão de 110 e 220 V. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO; manual em português; assistência técnica autorizada em Porto Velho e no interior do Estado."

ITEM 24
ONDE SE LÊ:

"TV LED 40" Full HD com as seguintes características: Com USB e Conversor digital; Idioma do Menu em português, Inglês e espanhol; Alimentação de Voltagem de 100 – 240V(automático); Entradas Frontais e laterais de 4 entradas HD/2Conexões USB; Entrada Traseiras de 1 entrada RGB para conexão de computador/1 entrada para vídeo componente/2 Entradas RF/1 Entrada AV; Saídas na Traseiras de Áudio, digital/1 Saída de audio(conector P2); Deverá esta incluso suporte de base, controle remoto, cabo de alimentação e manual de alimentação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO."

LEIA-SE:

" **TV LED 40" Full HDMI** com as seguintes características: Com USB e Conversor digital; Idioma do Menu em português, Inglês e espanhol; Alimentação de Voltagem de 100 – 240V(automático); Entradas: 4 entradas HDMI / 2 Conexões USB / 1 entrada RGB para conexão de computador / 1 entrada para vídeo componente / 2 Entradas RF / 1 Entrada AV; Saídas de Áudio: digital / 1 Saída de Áudio (conector P2)".Deverá esta incluso suporte de base, controle remoto, cabo de alimentação e manual de alimentação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEDUC, situada a Avenida dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II ao lado do IDARON, Porto Velho – RO."
Para tanto a SEDUC solicita que esta Pregoeira dê prosseguimento no processo licitatório com prazo já anunciado no edital de licitação do referido Pregão supracitado acima.

Fica esclarecido quanto ao já exposto acima, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2011.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300103302

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 008/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.002928-00/2011-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 25, de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...**INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA GUARA LTDA - EPP, GENESIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP,** por terem deixado de apresentar o **ANEXO XI** do edital, contrariando assim o disposto no item 2.3 combinado com o item 21 do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** a empresa **CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."*

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/11/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.01066-00/2011/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **25, de 28 de julho de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR as empresas: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** por não ter apresentado Custo Horário de Equipamentos e **JR CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA,** por não ter apresentado

Estudo das variáveis intervenientes, contrariando assim respectivamente o disposto no item: 17 subitem 17.1.2 alínea "e" - ANEXO IX e X do edital, decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, em **primeiro lugar**, cujo valor global é de **R$ 141.096,21 (**cento e quarenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos) e prazo de execução de **120 (cento e vinte)** dias corridos e VEJA SERVIÇOS LTDA-ME, em segundo lugar, cujo valor global é de R$ **141.676,22** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) e prazo de execução de **120 (cento e vinte)** dias corridos *por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."*

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

PORTARIA Nº 32/GAB/SUPEL, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão da Transição da Sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para o Complexo Administrativo Rio Madeira.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, considerando a mudança da Sede da SUPEL para o Complexo Administrativo Rio Madeira,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão da Transição da Sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para o Complexo Administrativo Rio Madeira, tendo como integrantes da mesma:

Francisco Lopes Fernandes Netto – Presidente;
Gabriela Nascimento de Souza – Membro; e,
Weyder Pêgo de Almeida – Membro.

Art. 2º Caberá a Comissão coordenar, acompanhar e supervisionar os trabalhos de transição de sede, tendo esta plenos poderes de sugestão e decisão sobre quaisquer assuntos relacionados à mudança da Superintendência para o Complexo Administrativo Rio Madeira.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação e perde seus efeitos ao fim dos trabalhos de transição.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 057/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 20 de outubro de 2011.

Ajusta o QDD da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**48.300,00**
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	339039	3212	48.300,00
			TOTAL	**48.300,00**
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**48.300,00**
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	339014	3212	13.920,00
		339015	3212	34.380,00
			TOTAL	**48.300,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº L/2010, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2010, DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

O Secretario de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº L/2010,** relativa ao **Pregão Presencial nº. 042/2010,** do Governo do Estado do Piauí, para aquisição de **SISTEMA DE ARQUIVOS DESLIZANTES E OUTROS**, para atender as novas adequações desta SEPLAN no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa **BPS SERVIÇOS LTDA LTDA**, com o valor de **R$ 162.416,80** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2011.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 8322/CPF/NCSR/SEAD DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 6731/NCSR/GAB/SEAD, de 26.08.2011 que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	R.ANT	R.ATUAL
MARLENE BARROS DE CARVALHO	300048561	10.12.1984	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	10	12

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	R.ANT	R.ATUAL
MARLENE BARROS DE CARVALHO	300043986	10.12.1984	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	10	12

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

EDITAL N.280/NCSR/GGRH/SEAD
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária Adjunta de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento ao **Parecer n.1760/PCDS/PGE/2010, fls.20 a 22 do Processo N. 1501/8961/03,** solicita o comparecimento do servidor demitido, **RODRIGO CAETANO DE SOUZA, CPF n. 115.813.522-04, RG n. 57.801/SSP/RO,** no **regime de CLT,** junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias,** contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.
GGRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
End.Rua Aparício de Morais, n 3869, Bairro Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO.

A (o) servidora (o) deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativa ou positiva) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual,** podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e;
2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho,** disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação da (o) servidora (o), no local acima mencionado, proceder-se-á abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguinte, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 8707./GAB/CGA/SEAD/RO–PORTO VELHO-RO.
DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/CGA,datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90.
RESOLVE:
Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos Termos do artigo 152 da lei 8.112/90, compostas pelos Servidores ,BEL. RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matricula SIAPE Nº. 0695277,.JOÃO BATISTA DAMASCENO DA SILVA, Agente de Policia Civil, Classe Especial, SIAPE nº. 0694728 e EDVALDO DOS SANTOS LEMOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matricula SIAPE nº.0695128, Presidente, 2º e 3º membros, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades, envolvendo Servidor Público Federal do Ex-Território de Rondônia, conforme Processo de Identificação Ofício. Nº.190 REN/SEDUC de 26/04/2010, ocorrido na cidade e comarca de ALVORADA D'OESTE-RO.Estabelecer o prazo de 60 (sessenta),dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.
RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretária de Estado da Administração
Publique-se

Secretaria de Assistência Social

PARECER Nº. 730 /PGE/PA/2011.

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº 01-2301.00041-00/2011.

PROCEDÊNCIA:
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

INTERESSADA:
Odenilza Carmo dos Santos Nunes - C.P.F. Nº 315.929.532-04.

ASSUNTO:
Locação de Imóvel.

Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado de Rondônia:

Tratam os presentes autos, formalizados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, mediante o qual, pretende locar, diretamente, sem licitação, o imóvel localizado na Rua Álvaro Maia, nº. 1409, Bairro Olaria, nesta Capital, para funcionamento e instalação de serviço público.

Consta nos presentes autos que o imóvel a ser locado servirá para abrigar vários Conselhos Estaduais ligados à SEAS.

O valor mensal da locação, consoante estabeleceu o Laudo de Avaliação acostado aos autos às fls. 15/25 é de **R$ 10.187,00** (dez mil e cento e oitenta e sete reais).

Quanto ao prazo da locação deverá o Titular da Pasta decidir qual o período se 06 (seis) meses, 01 (um) ano etc., sendo que, a contagem do prazo se inicia a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado seguindo o que estabelece o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, desde que devidamente justificado e comprovado, pelo Titular da Pasta a **necessidade e o interesse público** de continuar com a locação.

justificativa da lavra da Gerente de Departamento, juntada aos presentes autos às fls. 31/32, enfatiza que:

"A Casa dos Conselhos é uma unidade vinculada a Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS, instituída através do decreto 14.182 de 02/04/2009, como u espaço de discussão e participação política, objetivando centralizar e dinamizar atividades e otimizar recursos comuns. É o local onde os Conselhos Sociais desenvolvem suas atividades em benefício da população do Estado. Atualmente, vem funcionando com endereço a Av. Guanabara, 3365 – Bairro Liberdade, nesta Capital, imóvel locado pelo Governo do Estado, através da Casa Civil. Na Casa, seis Conselhos se encontram devidamente instituídos, integrando a estrutura organizacional básica da SEAS, Lei complementar nº 532 de 15 de novembro de 2009 e Decreto nº 14.770 de 03 de dezembro de 2009, em nível de atuação deliberativa, consultiva e normativa. Cada Conselho é composto, em média, de 20 (vinte) Conselheiros titulares, representantes governamentais e sociedade civil.

O imóvel onde funciona a Casa dos Conselhos está sendo devolvido a seu proprietário, razão pela qual a SEAS necessita, em caráter de urgência, locar outro imóvel que possua dependências suficientes para acomodar os seis Conselhos já instituídos e mais dois que se encontram em processo de consolidação, mantendo a individualidade e oferecendo privacidade dos assuntos pertinentes a Cada Conselho, bem como, que o imóvel seja localizado no perímetro urbano central, a fim de facilitar o acesso da população e maior proximidade dos demais órgãos de controle como Ministério Público, Tribunal de Contas, etc.

Com a finalidade de encontrar um espaço onde a Casa dos Conselhos pudesse ser instalada, foram realizadas visitas em alguns órgãos governamentais, quais sejam: Shopping Cidadão, Secretaria de Assuntos Estratégicos, SECEL, Núcleo de Apoio Pedagógico-SEDUC, Defensoria Pública Estadual e, sem lograr êxito, por orientação da GAF/SEAS, consultamos várias imobiliárias, dentre as quais citamos: Social Imóveis, Zoghbi – Negócios Imobiliários e Elite Imóveis, quando localizamos dois imóveis com espaços suficientes para a casa dos Conselhos, entretanto, ao consultar os donos dos referidos imóveis estes se recusaram a alugar para o Estado, alegando que o imóvel não seria devidamente conservado. Assim, o Estado, alegando que o imóvel situado à Rua Álvaro, 1409 – Bairro Olaria é o único encontrado que atende as necessidades da Administração bem como com dependências suficientes para instalação e o funcionamento da Casa dos Conselhos, local próprio para atender as necessidades de infra-estrutura e acessibilidade, dando condições para que os Conselhos realizem suas atividades com conforto e autonomia.

Diante do exposto, sugerimos a locação do imóvel, situado à Rua Álvaro Maia, 1409 – Bairro Olaria, tendo em vista que as condições de localização, instalação, estrutura e espaço do imóvel se mostraram adequados às necessidades da Casa dos Conselhos. Ademais, conforme prévia avaliação realizada pelos engenheiros da CGPI [fls. 15 a 25], o valor do aluguel do imóvel se mostra compatível com o praticado no mercado local, encontrando-se em boas condições de funcionamento, sendo este fato confirmado pela vistoria realizada por engenheiro do DEOSP [fls. 22/30], circunstâncias as quais condicionaram a opção pelo referido imóvel".

Os presentes autos foram instruídos com o documento de formalização de processo, fl. 02; Memorando nº 038/GAF/SEAS, de 14 de abril de 2011, fl. 03; Memorando nº. 001 CC/SEAS, de 01 de abril de 2011, fl. 04; exposição de motivos, fl. 05; proposta sobre a locação, fl. 06; certidão de inteiro teor, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis, fl. 07; contrato particular de compra e venda de imóvel, fls. 08/09; papel informando a área construída do imóvel e sua localização, fls. 10/11; cópia de documento pessoal da Senhora Locadora, fl. 12; Ofício nº. 1344/GAB/SEAS/2011, de 15 de junho de 2011, fl. 13; Ofício nº. 991/GAB/CGPMI/SEAD, de 22 de julho de 2011, fl. 14; Laudo de Avaliação pela Coordenadoria Geral de Patrimônio, fls. 15/25; documentos sobre o imóvel, fls. 26/28; Ofício nº. 1724/GAB/DEOSP/11, de 25 de julho de 2011, fl. 29; Ofício nº. 1637/GAB/SEAS, de 19 de julho de 2011, fl. 30; despacho no âmbito do DEOSP, fl. 31; posicionamento do DEOSP e fotos do imóvel anexas, fls. 32/40; justificativa, fls. 41/42; despacho no âmbito da SEAS, fl. 43; manifestação Assessoria Especial - SEAS, fls. 44/45; documento sobre o imóvel, fl. 46; e despacho do Titular da Pasta, encaminhando o presente processo a esta Procuradoria para análise e parecer acerca da pretendida contratação, fl. 47.

Os autos foram distribuídos a esta Procuradoria Administrativa para análise e parecer sobre a pretendida locação.

É o Relatório.

Tratam os presentes autos, de pedido de contratação direta, com dispensa de procedimento licitatório, visando a locação de imóvel para a

finalidade de instalação e funcionamento de serviço público.

De início, ressalte-se que a regra estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal é que a realização de licitação prévia enseja uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Todavia, a própria Constituição Federal traz exceção à regra permitindo ao administrador, em hipóteses excepcionais, a contratação direta, a qual tem como modalidades a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu art. 24 inciso X, assim estabelece:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com preço de mercado, segundo avaliação prévia".

Sobre locação, o mestre Jessé Torres Pereira Júnior diz o seguinte:

"Em princípio a Administração compra ou loca mediante licitação (a locação de bens a esta sujeita-se, definida que é como serviço - v. comentários ao art. 6º, II), tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização do serviço, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa, desde que o valor do aluguel situe-se na média do mercado. Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se fruste a finalidade a acudir". (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública" - Rio de Janeiro, RENOVAR, 5ª ed., 2002, p. 277)

Dá análise da pretendida contratação, verifica-se que a Gerente de Departamento Senhora Claudia Rosa do Amaral Lima declara que "o imóvel situado à Rua Álvaro Maia, nº. 1409, Bairro Olaria, é o único encontrado que atende as necessidades da Administração bem como com dependências suficientes para instalação e o funcionamento da Casa dos Conselhos, local próprio para atender as necessidades de infra-estrutura e acessibilidade, dando condições para que os Conselhos Sociais realizem suas atividades com conforto e autonomia".

Portanto, se verdadeiro a informação acima, entende -se que é possível a dispensa de licitação com base no dispositivo legal acima enfatizado, no entanto, desde que se verifique previamente que o preço da citada locação esteja compatível com os preços praticados no mercado.

Nesta vertente, em que pese o Laudo de Avaliação juntado aos autos às fls. 15/25, ser oficial, isto é, realizado pela Administração Estadual - CGPMI, nada obsta que o Titular da Pasta busque outros mecanismos existentes na área da política de preços de aluguel, com vistas a trazer para os presentes autos mais subsídios que possam, cada vez mais, lhe assegurar rigorosamente se o preço ajustado em relação a pretendia locação está ou não compatível com aqueles preços praticados no mercado imobiliário.

Portanto, deverá o Titular da Pasta se cercar de todo o cuidado possível para que não realize **contratação superfaturada,** já que a atribuição de verificar preços é de inteira exclusividade do Ordenador de Despesas.

Tal providência é de extrema importância, pois, como enfatiza o Doutor **Marçal Justen Filho,** em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 13ª edição, p. 375 "...**os casos de ausência de licitação não se destinam a selecionar qualquer proposta. Nem autorizam contratação desastrosa ou desvantajosa...".** Grifei**.**

Imperioso, ressaltar que, quanto ao preço da locação, deve o Titular da Pasta tomar todas as providências possíveis no sentido de estar certo como dito acima de que o valor mensal a ser pago pelo aluguel esteja rigorosamente de acordo com o praticado no mercado em cumprimento a legislação em vigor e sempre alerta para o que estabelece o § 2º do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, cuja redação é a seguinte:

"Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Quanto à justificativa apresentada nos presentes autos, ressalte-se que o art. 50, inc. IV, da Lei nº 9.784/99, prescreveu a obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos que dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório, ficando o administrador vinculado à real existência dos motivos nela aduzidos, bem como quanto aos aspectos de legalidade da pretendida contratação, aos quais os Administradores públicos estão vinculados.

Neste sentido, a boa doutrina de Diógenes Gasparini (*in* Direito Administrativo, 5ª ed., Saraiva, 2000, p. 59), assim nos ensina: *"(...) só é válido o ato se os motivos enunciados efetivamente aconteceram. Desse modo, a menção de motivos falsos ou inexistentes vicia irremediavelmente o ato praticado".*

Deverá, também, à Administração, através do Titular da Pasta da SEAS, tomar as seguintes providências:

a) - verificar se possui dotação orçamentária e financeira específica para a cobertura da despesa nos termos do inciso II do art. 16 da Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000, a chamada "Lei de Responsabilidade Fiscal", empenhando previamente a presente despesa;

b) - Deverá o Titular da Pasta, endossar assinando a justificativa acostada aos autos às fls. 41/42;

c) - consertar a numeração das folhas do presente processo, vez que, existe falha;

d) - elaborar projeto básico (art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº. 8.666/93); e,

e) - solicitar da Locadora os reparos dos problemas apontados no imóvel pelo DEOSP.

E mais, recomenda-se ao Titular da Pasta, que com o apoio da sua equipe técnica que analise a despesa também sob o aspecto custo-benefício.

É preciso ter em conta que a locação de prédios particulares pela Administração, para o funcionamento de seus serviços, é medida excepcional, já que o normal é que ela disponha dos seus próprios imóveis, em busca da economia.

Não é razoável que a Administração permaneça alugando imóveis de particulares indefinidamente quando, em certos casos, o valor dos aluguéis pagos num determinado período venha a corresponder praticamente ao de compra do bem objeto da locação e em outras situações o valor pago em relação ao aluguel por algum tempo se aproxima do custo real do imóvel, causando ofensa aos princípios da eficiência e economicidade.

Portanto, a Titular da Pasta deve, como administrador, também estudar medidas para a aquisição de imóvel para o funcionamento regular dos serviços, de sorte a eliminar despesas e a figura excepcional da locação de prédios particulares.

Deverá a Titular da Pasta cumprir o que estabelece o art. 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, isto é, publicar resumidamente a presente Informação dentro do prazo legal, bem como atender o que estabelece o inciso III, do mesmo dispositivo legal, para validade e eficácia do ato administrativo.

Alerta-se a Titular da Pasta que, em decidindo pela locação em comento, torna-se necessário que, antes da locação, mande realizar um laudo de vistoria do referido imóvel, para verificar o estado de conservação em que se encontra, com visto do proprietário e posterior juntada aos autos para que, ao final, o Estado repare somente os danos a que, porventura, der causa, não se responsabilizando por desgastes decorrentes do uso natural do prédio.

Esta providência é de suma importância para evitar que o Estado seja obrigado a reformar inteiramente o prédio locado, como já ocorreu em alguns casos no passado, por não ter a Administração providenciado o laudo quando da locação do imóvel.

Faz-se necessário também, juntar aos autos antes de firmar o instrumento de locação, todos aqueles documentos que forem pertinentes para a habilitação do interessado-Locador (arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93), pois, embora sejam documentos que a Lei exige para se habilitar em procedimentos licitatórios, também são exigíveis para os casos de dispensa ou inexigibilidade, como leciona o professor Renato Geraldo Mendes em sua obra "Lei de Licitações e Contratos", 4ª ed., pág. 102: **"A habilitação não é uma fase exclusiva da licitação, conforme diz a norma. Também na contratação direta (dispensa e inexigência) é necessário proceder-se a habilitação dos interessados."**

Deverá constar, ainda, no instrumento contratual uma cláusula que obrigue o Ordenador de despesa efetuar o desconto do imposto de

renda retido na fonte a cada mês quando do pagamento do aluguel, nos termos da legislação do fisco federal em vigor.

Quanto ao índice de reajustamento do aluguel, não aplicar o IGPM, devem as partes fixar um outro índice que seja menos gravoso para a Administração, tudo no sentido de buscar uma proposta mais vantajosa para a Administração.

Frise-se, por fim, que a presente peça visa tão somente a atender contratação ainda a ser efetivada e relativa ao caso concreto apresentado nestes autos. **Fica terminantemente vedado com este Parecer, legalizar despesa já iniciada, que esteja em andamento, ou aquela que já tenha sido realizada.**

Ressalte-se, por fim que, a avaliação, decisão acerca da conveniência, oportunidade, economicidade, razoabilidade, necessidade e interesse público, aspectos estes ligados à contratação são sempre de **inteira e exclusiva responsabilidade do Titular da Pasta**, sobretudo, as questões que envolvem o **custo-benefício** da presente contratação, isto é, verificando, inclusive, o valor mensal da locação anterior com o valor da presente locação, verificando a viabilidade ou não. Tudo para evitar a todo custo firmar uma proposta desvantajosa para a Administração

Tal motivação/justificativa deverá ser acompanhada de documentos hábeis tais como: laudos técnicos, cotações de preços etc.

Atendido o parágrafo acima e todas as orientações desta peça e ciente das responsabilidades da decisão em realizar a respectiva contratação em caso de ocorrer alguma irregularidade, o Titular da Pasta, após empenhar previamente a despesa dentro do respectivo exercício, remeterá, querendo, os autos **à Procuradoria de Contratos e Convênios para a elaboração do respectivo instrumento de contrato** em relação à locação pretendida, cabendo àquela Procuradoria a aferição dos documentos apresentados, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias e em tudo tomar providências para evitar qualquer que seja o prejuízo ao erário.

Portanto, somente é possível a Administração firmar o contrato de locação de forma direta, objeto destes autos, se seguir na integra, as orientações preconizadas nesta peça.

É o Parecer que se submete à abalizada apreciação e posterior deliberação por parte de Vossa Excelência.

Porto Velho, 19 de setembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
Procurador do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO
Processo nº 01.2301.00041-00/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00041-00/2011, cujo objetivo é a Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para instalação e funcionamento das atividades da Casa dos Conselhos, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS em Porto Velho-RO, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme PARECER Nº. 730/PGE/PA/2011 constante as fls. 48 a 56 dos autos, no valor total de R$ 10.187,00 (Dez Mil Cento e Oitenta e Sete Reais) em favor da Empresa **ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES**, por ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, X, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 14 de Outubro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00041-00/2011

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para instalação e funcionamento das atividades da Casa dos Conselhos, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS em Porto Velho-RO, conforme PARECER Nº. 730/PGE/PA/2011 constante as fls. 48 a 56 dos autos, através do presente expediente RATIFICA e HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R$ 10.187,00 (Dez Mil Cento e Oitenta e Sete Reais), em favor da Empresa **ODENILZA CARMO DOS SANTOS NUNES**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 14 de Outubro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no Decreto Governamental N.16096, DE 1º DE AGOSTO DE 2011, que convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. PUBLICA o Regimento Interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT **(II Conferência Estadual LGBT), de caráter deliberativo, tem por objetivos:**

I - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e promoção dos direitos humanos e cidadania de LGBT em Rondônia;

II - avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento e

III - propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT.

Art. 2º Caberá à Plenária inicial aprovar o Regulamento Interno da etapa estadual da II Conferencia Estadual LGBT.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A II Conferência **Estadual** LGBT será realizada em Porto Velho, período de 23 a 26 de outubro sob os auspícios da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 4º A II Conferência **Estadual** LGBT poderá ser realizada nas seguintes etapas: Municipal e Regional - nas quais serão debatidos os objetivos do artigo 1º deste regimento, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada município.

§1º As etapas municipais/regionais são obrigatórias para a eleição de delegadas e delegados e respectivos suplentes para a etapa **Estadual.**

§2º A etapa **Estadual** da II Conferência Nacional LGBT considerará as consolidações da etapa de âmbito municipal/regional.

§3º Fica facultada a realização de conferências livres e conferências virtuais cujas deliberações devem ser enviadas às Conferências Municipal, Estadual/Distrital e Nacional.

Art. 5º A II Conferência **Estadual** LGBT, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas local, municipal e estadual.

Art. 6º A etapa municipal/regional da II Conferência Estadual LGBT deverá ser convocada e realizada até 18 de setembro de 2011.

Art. 7º A etapa estadual da II Conferência Nacional LGBT deverá ser convocada e realizada até 15de novembro de 2011.

§1º A não realização das etapas, previstas nos artigo 6º deste Regimento, não impedirá a realização da Etapa **Estadual** no período previsto.

§2º Os relatórios das Conferências municipais LGBT deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual LGBT até 11 de outubro de 2011.

§3º A composição das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais deverá assegurar a paridade entre o poder Público e a sociedade Civil.

§4º O quórum mínimo das Conferências Municipais e Regionais para eleger a delegação de cada unidade da federação deverá ser de, pelo menos, 4 (quatro) vezes o número de delegadas e delegados a serem eleitos para a II Conferência **Estadual** LGBT.

§ 5º As Comissões Organizadoras deverão assegurar as condições de total acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 8º **Nas etapas municipais e regionais deverão ser asseguradas amplas e representativa participação dos segmentos sociais e entidades interessadas e comprometidas com a promoção da**

Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT, bem como incorporar as especificidades de orientação sexual, gênero e identidade de gênero, étnico-raciais, regionais, geracionais, pessoas com deficiência, populações tradicionais e população em situação de rua.

Art. 9º A iniciativa de convocar e financiar a Conferência Estadual, bem como constituir a Comissão Organizadora, será do Governo Estadual.

§1º Como cumprimento da Etapa Estadual da II Conferência **Estadual** LGBT, as Conferências Municipais deverão:

I - elaborar o seu próprio regimento em conformidade com este Regimento.

II - assegurar a paridade entre representantes da sociedade civil e do poder público nas comissões organizadoras municipais.

III - constituir uma Comissão Organizadora que seja composta, prioritariamente, por membros dos movimentos LGBT e de Direitos Humanos, representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, das instituições de ensino superior, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

IV - elaborar relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Estadual, destacando-se o diagnóstico e as recomendações aprovadas nessa etapa, que subsidiarão na avaliação e na elaboração das políticas municipais e estaduais de promoção dos direitos de LGBT.

§ 2º Caso a convocação da Conferência Municipal não seja feita pelo Governo, esta poderá ser convocada pela Câmara de Vereadores, Ministério Público ou Sociedade Civil.

Art. 10. A iniciativa de convocar e financiar a Conferência municipal/regional, bem como constituir a Comissão Organizadora, será dos Governos Municipais.

Art. 11. A Comissão Organizadora das Conferências municipais/regionais deverá enviar cópia dos seus Regimentos e de sua programação à Comissão Organizadora **Estadual** até 15 (quinze) dias antes da realização da conferencia municipal/regional.

Art. 12. Os relatórios consolidados das conferências municipais/regionais e a relação da delegação eleita com os respectivos suplentes para a Conferência **Estadual** LGBT deverão ser remetidos à Comissão Organizadora **Estadual** em até 15 (quinze) dias após a sua realização.

Art. 13. Somente as propostas e as moções aprovadas de âmbito **Estadual** serão consideradas na etapa **Estadual** da II Conferência **nacional** LGBT.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 14. A II Conferência **Estadual** LGBT terá como tema central: **"***Por um Estado livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT",* com os seguintes eixos:

I - analise do contexto nacional e internacional, diagnóstico das políticas públicas e pacto federativo para o enfrentamento das violências e da vulnerabilidade relacionadas à população LGBT.

II – avaliação da implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, com o diagnóstico de cada ação apresentado pelas secretarias correspondentes.

III - diretrizes para a formulação e para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza da população LGBT.

Parágrafo único. Os eixos serão apresentados em painéis centrais e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as delegadas e os delegados.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. Serão consideradas como instâncias da II Conferência **Estadual** LGBT.

I – Mesa de Abertura;

II- Plenária Inicial;

III – Painéis;

IV – Grupos de Trabalho e

V – Plenária Final.

Art. 16. A II Conferência **Estadual** LGBT será presidida pela Secretária Estadual de Assistência Social ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu Secretário adjunto.

Art. 17. As Plenárias e os painéis serão coordenados por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora.

Art. 18. A Comissão Organizadora **Estadual** é composta pelos membros do poder público e por representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora **Estadual** será coordenada pela Secretária Estadual de Assistência Social.

Art. 19. Serão constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora **Estadual:**

I - Subcomissão de Conteúdo e de Relatoria:

II - Subcomissão de Comunicação e

III - Subcomissão de Mobilização.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA

SEÇÃO I

DO TEXTO BASE

Art. 20. O Texto Base, aprovado pela Comissão Organizadora da II Conferência **Estadual** LGBT, norteará os debates e subsidiará a elaboração dos Textos Bases das etapas municipais/regionais. Como cumprimento as especificações da II Conferência **Estadual** LGBT, as Conferências Municipais, Regionais deverão:

I - discutir o Texto Base Estadual, quando publicados.

II - ter textos base fundamentados na avaliação dos planos e políticas existentes em cada esfera e/ou na aprovação de diretrizes para as mesmas.

III - contemplar, em seus textos bases, o diagnóstico de vulnerabilidade e o risco social, com o objetivo de formular diretrizes para ações de combate à pobreza da população LGBT.

IV - ter como um dos resultados finais a produção de recomendações aos estados e municípios a partir do diagnóstico e/ou da analise dos planos e políticas, quando existentes.

§1º As etapas regionais das conferências estaduais devem obrigatoriamente discutir o texto base do respectivo Estado, quando publicados;

§2º As atribuições e responsabilidades de cada ente federado das políticas LGBT devem ser um dos temas centrais de todas as etapas da conferência;

Art. 21. O texto base da Conferência **Estadual** terá como eixos os incisos previstos no artigo 15.

§1º **Todas as discussões da II Conferência** Estadual **LGBT, bem como os das Conferências municipais/regionais, deverão, obrigatoriamente, incorporar as especificidades de orientação sexual, gênero e identidade de gênero, étnico-raciais, regionais, geracionais, pessoas com deficiência, populações tradicionais e população em situação de rua.**

§2º **O texto base deverá refletir a articulação, a pluralidade, a integralidade, a universalidade, a equidade, a diversidade, as especificidades e a transversalidade dos aspectos das políticas voltadas para LGBT.**

SEÇÃO II
DA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 22. As comissões organizadoras das etapas municipais/regionais consolidarão os resultados de cada Conferência, em relatório, cuja minuta será disponibilizada pela comissão organizadora da II Conferência Estadual LGBT.

Parágrafo único. Os relatórios das Conferências municipais/regionais LGBT devem ser encaminhados para a Secretaria Executiva da Conferência Estadual LGBT, até 11 de outubro 2011, via correio e por meio de endereço eletrônico: gedir@seas.ro.gov.br.

Art. 23. Os relatórios das Conferências Municipais/regionais serão elaborados por eixo temático, a partir do diagnóstico, avaliação e recomendações referentes ao tema proposto para a II Conferência Estadual LGBT.

Art. 24. Os relatórios das Conferências municipais/regionais serão consolidados pela Comissão Organizadora Estadual, por meio da Comissão de Conteúdo e Relatoria, de acordo com os eixos temáticos da II Conferência Estadual LGBT.

Art. 25. Será disponibilizada uma equipe de relatoras e/ou relatores, coordenada pela Comissão de Conteúdo e Relatoria da II Conferência Estadual LGBT.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 26. A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regulamento Interno da etapa municipal/regional e Estadual da II Conferência LGBT.

Art. 27. Realizar-se-ão 3 (três) Grupos de Trabalho, sendo 1 (um) para cada eixo temático, simultaneamente, que deliberarão sobre os eixos temáticos da II Conferência Estadual LGBT, da seguinte forma:

I - O Relatório Consolidado será lido, discutido e votado por eixos temáticos.

II - Os Grupos de Trabalho somente poderão deliberar com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das delegadas e dos delegados inscritos.

III – As propostas que forem aprovadas em pelo menos 2 (dois) Grupos de Trabalho de cada eixo com no mínimo de 70% (setenta por cento), nas votações de cada grupo, não necessitando ir a votação da Plenária Final, estarão automaticamente aprovadas;

IV – As propostas que obtiverem votação inferior a 30% (trinta por cento) nos Grupos de Trabalho de cada eixo serão rejeitadas.

V - Os grupos de trabalho terão mesas compostas com coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora e suplências eleitas pelo Grupo de Trabalho e

VI - As propostas constantes do Relatório Consolidado da Etapa municipal/regional, disponibilizadas às delegadas e aos delegados da etapa Estadual e destacadas nas Plenárias dos Grupos de Trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 1 (um) dos presentes na plenária final para compor o relatório da Conferência.

Art. 28. A Plenária Final deliberará sobre:

I - Relatório Consolidado das Plenárias dos Grupos de Trabalho, tendo como objetivo aprovar o Relatório da Conferência que expresse o resultado dos debates em todas as Etapas da Conferência e

II – Moções e Recomendações de âmbito Estadual;

Parágrafo único. As deliberações acima deverão conter diretrizes para a implementação e para a avaliação de políticas públicas e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. A Comissão Organizadora da II Conferência Estadual LGBT tem as seguintes atribuições:

I - encaminhar a realização da II Conferência **Estadual** LGBT;

II - aprovar o tema e os eixos da II Conferência **Estadual** LGBT;

III - aprovar a metodologia de realização da II Conferência Estadual LGBT e da consolidação do relatório das demais Etapas;

IV - aprovar o texto base e documentos pertencentes à etapa Estadual;

V - aprovar os nomes das expositoras e dos expositores dos painéis;

VI - aprovar os critérios para participação e a definição das convidadas e dos convidados nacionais e internacionais;

VII - acompanhar a organização e infra-estrutura;

VIII - discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da II Conferência Estadual LGBT e não previstas nos itens anteriores.

Art. 30. Cabe à Coordenação-Geral da II Conferência Estadual LGBT :

I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III - coordenar as atividades da Secretaria Executiva da Comissão Organizadora;

VI – convidar técnicos de outros órgãos do Poder Público para auxiliar, em caráter temporário, no exercício de suas atribuições;

V - supervisionar todo o processo de organização da II Conferência **Estadual** LGBT.

VI - organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

VII - organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e das cópias dos documentos encaminhados em função da realização da II Conferência Estadual LGBT;

VIII - encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual LGBT;

IX - coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual;

X - acompanhar e monitorar os relatórios das Conferências municipal/regional e o seu envio, no prazo, à Comissão Organizadora da II Conferência Estadual LGBT;

XI - consolidar os Relatórios da Etapa municipal/regional e sua distribuição na II Conferência Estadual LGBT;

XII - coordenar a elaboração das propostas consolidadas dos grupos de trabalho;

XII - coordenar o trabalho da relatoria das Plenárias e Grupos de Trabalho;

XIII - coordenar a organização das moções, no Relatório Final da II Conferência Estadual LGBT, aprovadas na Plenária Final;

XIV - coordenar a elaboração do Relatório Final da II Conferência Estadual LGBT a ser apresentado ao CNCD/LGBT.

XV - implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

XVI - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Estado de Assistência Social;

XVII - enviar orientações as Comissões Organizadoras Municipal/regional e às entidades da sociedade, relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora;

XVIII - estimular e apoiar as etapas Municipais/ Regionais da II Conferência Estadual LGBT nos seus aspectos preparatórios;

XIX - obter das expositoras e dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação e compor o Relatório Final;

XX - elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da II Conferência Estadual LGBT;

XXI - providenciar a divulgação do Regimento Interno da II Conferência Estadual LGBT;

XII – realizar o credenciamento dos participantes da Etapa Estadual;

XIII - promover a ampla divulgação da II Conferência Estadual LGBT e

XXIV - acompanhar o andamento das etapas Municipais/Regionais da II Conferência **Estadual** LGBT, por meio das suas Comissões Organizadoras, especialmente, no recebimento de seus relatórios finais;

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora da II Conferência **Estadual** LGBT contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria de Estadual de Assistência Social e outras entidades para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 32. Cabem às subcomissões constituídas as seguintes atribuições:

I - Subcomissão de Conteúdo e de Relatoria:

a) Propor e elaborar o texto base sobre o temário central;

b) Sistematizar o relatório final das municipais/regionais e os relatórios finais da II Conferência Estadual;

c) Organizar aos termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras e dos expositores na Conferência;

d) Propor expositoras e expositores para os painéis;

e) Elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios;

f) Formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

g) Monitorar o recebimento do Relatório final das Conferências Municipais/Regionais, bem como colaborar na consolidação das informações e

h) Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Estadual LGBT, junto à Subcomissão de Comunicação;

II - Subcomissão de Comunicação;

a) Propor e colaborar na execução do projeto de divulgação para a II Conferência **Estadual** LGBT;

b) Propor instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência **Estadual** LGBT;

c) Promover a divulgação do regimento da II Conferência **Estadual** LGBT;

d) Orientar as atividades de comunicação social da Conferência;

e) Acompanhar o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das etapas da Conferência, objetivando a divulgação, bem como o arquivamento da sua memória e

f) Receber da Subcomissão de Conteúdo e Relatoria, encaminhar e acompanhar a publicação do Relatório Final da Conferência **Estadual** LGBT;

III - Subcomissão de Mobilização.

a) Estimular e monitorar a realização das Conferências Livres e Municipais/regionais e

b) Estimular e monitorar a realização das Conferências Municipais/Regionais, como etapa necessária a participação na II Conferência Estadual LGBT;

Parágrafo único. As Subcomissões se dissolverão após a publicação do Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO VII

DAS PARTICIPANTES

Art. 33. A II Conferência Estadual LGBT contará com 300 (trezentos) participantes entre convidadas, convidados, participantes, observadoras, observadores, delegadas e delegados.

Parágrafo único. Poderão ser credenciados, sem ônus para o Poder Público, observadoras e observadores até o limite da capacidade do local de realização das conferências, segundo a forma e os prazos a serem veiculadas pela Secretaria de Estado de Assistência Social.

Art. 34. Poderão ser convidadas e convidados pela Comissão Organizadora **Estadual,** autoridades e representantes de entidades governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais, com direito a voz em todos os momentos, exceto nas plenárias.

Art. 35. A Conferência Estadual será composta por 40% de delegadas e delegados do Poder Público e 60% de delegadas e delegados da sociedade civil.

Art. 36. A delegação da sociedade civil a ser eleita nas Conferências Municipais/Regionais para a II Conferência **Estadual** deverá ser composta por, no mínimo, 60% (sessenta) de pessoas com identidade de gênero feminina (lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis).

Parágrafo 1º. Quando da substituição das delegadas e dos delegados titulares pelos suplentes, deverá ser observado percentual mínimo deste artigo.

Parágrafo 2º. São consideradas(os) delegadas(os) natas(os) as pessoas que compõem da comissão Organizadora Estadual

Art. 37. A delegação de negras e negros da sociedade civil a ser eleita nas Conferências Municipais/Regionais para a II Conferência Estadual deverá ser composta por percentual de pretas/pretos e pardos declarados no Censo do IBGE por estados.

Art. 38. **A delegação eleita nos municípios deverá compreender as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como intergeracionais, pessoas com deficiência e população em situação de rua.**

I. Municípios com população acima de 100 mil: até 23 delegadas e delegados

II. Municípios com população acima 50 mil: até18 delegadas e delegados

III. Municípios com população acima 10 mil: até 09 delegadas e delegados

IV. Municípios com população entre 10 mil e 1 mil: até 06 delegadas e delegados

V. Municípios com menos de 1 mil de habitantes: até 03 delegadas e delegados

Parágrafo único. O Município de porto Velho, pelo seu índice populacional terá direito a eleger até 32 delegadas e delegados.

Art. 39. A inscrição de delegadas e delegados, titulares e suplentes, para II Conferência Estadual LGBT deverá ser feita nos Municípios pelas Comissões Organizadoras das respectivas etapas.

Parágrafo único. As inscrições da delegação, titulares e suplentes, eleita nos estados devem ser enviadas à Comissão Organizadora da Conferência até 11 de outubro de 2011.

Art. 40. Poderão ser convidados para a II Conferência Estadual LGBT:

I - Representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais e

II - Personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância na área de promoção dos Direitos Humanos de LGBT.

§1º A Comissão Organizadora Estadual definirá os convidados da II Conferência Estadual LGBT.

Art. 41. Os participantes com deficiências e/ou patologias poderão informar na ficha de inscrição da II Conferência Estadual LGBT, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 42. As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Estadual da II Conferência Estadual LGBT ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e recursos provenientes de outras Secretarias e entidade afins.

§1° A Secretaria de Estado de Assistência Social arcará com as despesas de hospedagem e alimentação de todas as delegadas e todos os delegados participantes da Conferência.

§2° As despesas com o deslocamento das delegações serão de responsabilidade dos respectivos governos municipais.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.43. A II Conferência Estadual LGBT preparará relatório de avaliação e diagnóstico para o fortalecimento do Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, a ser encaminhado às instituições do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e às instituições da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado de Assistência Social será responsável pela ampla publicidade dos resultados e deliberações da II Conferência Estadual LGBT.

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Estadual LGBT.

Claudia Lucena Aires Moura
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

JOÃO PAULO I I

PORTARIA Nº. 088/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

R E S O L V E:

RELOTAR, **o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral - NAG para a Gerência de Farmácia/Núcleo de Medicamentos, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300002796	**ARY SARMENTO LEITE**	**AUX. ATIV. ADMINIST.**	**17.10.2011**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 089/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, **os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.**

MATRÍCULA NOME CARGO APARTIR DE:
300100544 CIRLEDE SILVA DA COSTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM 15.08.2011
300102226 JOSÉ VERGÍLIO GOMES MONTEIRO ENFERMEIRO 14.03.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 090/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, **o servidor abaixo relacionado, Pertencente a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, CEDIDO, até 31 de dezembro de 2011, conforme Decreto de Cedência nº. 15853/GAB/PMJP/2011 de 02 de maio de 2011, na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.**

MATRÍCULA NOME CARGO APARTIR DE:
300110469 ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA ENFERMEIRO 03.05.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 091/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, **o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.**

MATRÍCULA NOME CARGO APARTIR DE:
300113672 UADA RODRIGUES DE SOUSA TÉCNICO EM ENFERMAGEM 19.09.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 092/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 05/01/2011, publicado do Diário Oficial n. 1647 de 05/01/2011.

R E S O L V E:

LOTAR, **o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Núcleo de Arquivo Geral, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.**

MATRÍCULA NOME CARGO APARTIR DE:
300104855 DANIEL FERREIRA DOS SANTOS AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA 18.10.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO
Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 039/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho, 19 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00140-00/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARIA DA FROTA**, CPF nº 149.539.512-04, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	**Valor R$**
3390-30	1.500,00
3390.39	500,00
VALOR TOTAL R$	**2.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/ Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA N° 514/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006, e suas alterações. Considerando o Oficio nº 211/GCPCN/2011/TRIBUNAL DE CONTAS-RO, de 15/07/2011 e Portaria nº 378/GAB/AGEVISA de 15 de Julho de 2011 e Resolução nº. 002/GAB/AGEVISA/RO, de 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (ES) relacionado (s) abaixo, aos municípios de, Ariquemes, Vale do Anari, Theobroma, Machadinho, Cujubim, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Alto Paraiso, Rio Crespo, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jarú, Vale do Paraíso, Nova União, Urupá, Mirante da Serra, Costa Marques, Presidente Médici, Alvorada, São Miguel, São Francisco, Serigueira, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamary, no período de 24/10/2011 á 13/11/2011, com o objetivo de realizar, 2° etapa de tomada de conta, elaboração do inventário físico e financeiro anual – 2011 AGEVISA/RO.

NOME FUNÇÃO
CADASTRO DIARIAS
SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES TÉC. ENF.
300053477 20,5
JOSE LILSON LOPES SILVA AG. ATIV. ADMINISTRATIVA
300002401 20,5
JOSÉ JONAS BATISTA AG. ADMINISTRATIVO
0693297 20,5
ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO AG. ATIV. ADMINISTRATIVA
300043568 20,5
MANOEL NUNES CASSIANO NETO MOTORISTA
300002661 20,5
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA AG. ATIV. ADMINISTRATIVA
300014789 20,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito nas respectivas folhas de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º- Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por qualquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral / AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº. 46 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SONIA MARIA CASTRO MONTEIRO, na Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 47 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SANDRA BORGES MORAES, no Núcleo Pedagógico, da Gerência Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 48 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora DILENE SÓRIA GALVÃO, na Assessoria I, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 49 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2011.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. s 016, 017, 018 CETAS/SESAU de 04/10/2011 prorrogados pelos Editais nº.s 019, 020 e 021 CETAS/SESAU de 19/10/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR até 28/10/2011, os termos da Portaria nº. 045 GAB/CETAS de 06/10/2011, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para no período de 06 a 18/10/2011, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo dos **Cursos** Técnico em Nutrição e Dietética – **TND/Rolim de Moura e Técnico em Enfermagem-TE/ Vilhena e III Módulo do Curso Técnico em Nutrição e Dietética -TND/Porto Velho:**

NOME	FUNÇÃO
Rosilda Rodrigues da Silva	Presidente
Adriana Prestes de Menezes	Membro
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Jaqueline Assunção Ferreira	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.° 022/CETAS/SESAU, DE 21 DE OUTUBRO DE2011.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo III do curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para o município de Ji-Paraná, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **21 (vinte e um) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo III do plano do Técnico em Saúde Bucal – TSB, sendo **07 (sete) vagas** para a contratação imediata e **14 (quatorze) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Módulo II do Técnico em Saúde Bucal – TSB, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e freqüência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: 27 de outubro a 04 de novembro de 2011. **(exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local**: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS e Delegacia Regional de Saúde de Ji-Paraná.

2.3. **Endereço:** CETAS: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, CEP: 76.803-870.

2.4. **Horários**: de 08:00 às 13:00 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – **www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB.

a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados**,** constantes do item 10, deste Edital;

b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;

c) Comprovante de residência na regional em que vai concorrer a vaga;

d) Comprovante de experiência na ***área da saúde ou educação***, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;

e) Titulo de Eleitor;

f) Cédula da Identidade;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas); e

i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e

documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
d) Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
e) Comprovar disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
f) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
g) Assinatura de Termo de Compromisso de participação, sem remuneração adicional, para orientações pedagógicas, com duração de 08 (oito) horas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Ji-Paraná.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R$ 29,00 (vinte e nove reais).

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3209, Portaria n° 24/GAB/CIB/CETAS.

9.3. O pagamento será realizado mediante comprovação de horas aulas trabalhadas

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação *stricto sensu* na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	8,0 Pontos.
b) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação *stricto sensu*.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	7,0 Pontos.
c) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação *lato sensu* na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	6,0 Pontos.
d) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação *stricto sensu*.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	5,0 Pontos.
e) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	4,0 Pontos.
TOTAL		**15,0 PONTOS**	**30,0 PONTOS**

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Pedagogia:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
d) Graduado com Licenciatura Plena na área Pedagogia com Pós-Graduação *stricto sensu* na área da educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	10,0 Pontos.
c) Graduado com Licenciatura Plena na área Pedagogia com Pós-Graduação *lato sensu* na área da educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,5 pontos para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	9,0 Pontos.
b) Graduado com Licenciatura Plena na área de Pedagogia, regularmente matriculado em Pós-Graduação *stricto sensu*.	Declaração de matrícula autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada declaração, no máximo 2 declarações (cursos diferentes).	8,0 Pontos.
a) Graduado com Licenciatura Plena na área de Pedagogia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada título, no máximo 2 títulos.	7,0 Pontos.
TOTAL		**17,0 PONTOS**	**34,0 PONTOS**

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de experiência em docência no ensino superior para área que concorrer;
b) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico para área que concorrer;
c) Maior tempo de experiência em docência;
d) Especialização em saúde pública;
e) Maior Idade; e
f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos comprovados através de cópia da certidão de nascimento).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **08 de novembro de 2011** no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, no dia **11 de novembro de 2011**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: **www.rondonia.ro.gov.br** e **www.cetas.ro.gov.br**, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Título Eleitoral;
e) Número do PIS/PASEP
f) Duas fotografias 3x4 recente e colorida;
g) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física;
h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (diurnas e/ou noturnas);
i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não

comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e

c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;**
- Anexo II - **Quadro de Vagas**;
- Anexo III - **Cronograma Previsto;**
- Anexo IV - **Ficha de Inscrição.**

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

ANEXO I
QUADRO DE HORAS-AULA

ITEM	COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE HORAS/AULA
1	Recuperação da Saúde Bucal	430
2	Educação para a Saúde	120
3	Estágio Supervisionado	100
TOTAL DO III MÓDULO		650

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

REGIONAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
JI-PARANA	01	ODONTOLOGIA	06	10
		PEDAGOGIA	01	04
TOTAL			21	

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	21/10 a 26/10/2011
Período de inscrições na Sede do CETAS	27/10 a 04/11/2011
Período de inscrições na Regional de Ji-Paraná	27/10 a 04/11/2011
Análise de currículos e títulos	07/11/2011
Divulgação do resultado	08/11/2011
Prazo para entrega dos recursos	09 e 10/11/2011
Homologação do resultado final	11/11/2011
Orientações Pedagógicas	16 e 17/11/2011
Previsão de início das aulas	21/11/2011

ANEXO –IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CETAS	Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS	Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		

Situação Funcional (marque com um x):
( ) Servidor Público Federal ( ) Servidor Público Estadual
( ) Servidor Público Municipal ( ) Outros

II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)

Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde

Descrição	Período

Porto Velho, ____de_____ de 2011.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura do Procurador(a)

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1887/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução nº 806/2010 - CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/PIE/REN – Pimenta Bueno/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Médio Estácio de Sá, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Primavera de Rondônia - RO, para:

I - Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano regular;

II - Ensino Médio Regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da vigência da Portaria nº 0738/07 – GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria º 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 258/11 – GAB/Seduc, e a Matriz

Curricular do 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1886/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução nº 806/2010 - CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/PIE/REN - Machadinho do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Machadinho do Oeste - RO, para o Ensino Médio Regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da sua implantação na escola.

Art. 3º. A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria º 1001/08 - GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 258/11 – GAB/Seduc, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1885/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução nº 806/2010 - CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar/PIE/REN – Jí-Paraná/ Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Jí-Paraná - RO para o Ensino Médio Regular.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referente ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da expiração da Portaria nº 567/06 - GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria º 1001/08 – GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria nº 258/11 – GAB/Seduc, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00162/2011, fls. 836/1022, o Resultado por Fornecedor fl.1023, o Parecer Final nº 160/2011/Assessoria/Supel/RO, fls. 1067/1069 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02501-00/2011/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer Curso de Educação Profissional no Eixo Tecnológico: Hospitalar e Lazer, Cursos: Agente de Viagem, Guia de Turismo Regional, Lazer e Recreação, Garçon, Camareira e Arrumadeira, visando a execução das ações da Gerência de Educação Profissional, através de Cursos de Formação Inicial e Continuidade - FIC, para atender os alunos da Educação Básica, matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme solicitação constante do Memorando nº 86/2011- Gepro/Seduc, à fl. 02 dos autos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº000162/2011/Supel - RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, CNPJ Nº 07.227.642/000-77, vencedora dos grupos: 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 10, no valor total de R$ 211.660,60 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) e Mult-Task Informática Ltda, CNPJ N º 02.994.516/ 0001-24, vencedora dos grupos: 8,9 e 11, no valor total de R$ 88.333,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), totalizando o procedimento licitatório no valor global de R$ 299.993,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), por apresentarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1889/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Indiaar Anselma Peretto Nicolodi, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 5.410.903 2SSP/PR e do CPF n. 752.930.809-20, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Isolina Ruttiman - Sesi, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n°. 0159/2011,fls. 755/820, o Resultado por Fornecedor fl. 821, o Parecer Final nº 129/2011/Assessoria/Supel/RO, fls. 852/854 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 01-1601.02278-00/2011/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa ou instituição especializada na área de Alfabetizadores Voluntários e Coordenadores de Turma, com notoriedade no mercado, visando a formação do programa 2010, para ministrar Oficinas Temáticas, proferir palestras e dialogar/ debater na mesa redonda, ofertando profissionais com conhecimento notórios nas respectivas áreas específicas da educação, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/ 2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 0159/2011/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas: MG Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 07.227.642/0001-77, vencedora dos grupos 2 e 3, no valor total de R$ 71.480,00 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) *e* Sociedade Pimentense de Educação e Cultura

Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 02.798.518/0001-48, vencedora do grupo 4, no valor de R$ 40.260,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta reais), totalizando o procedimento licitatório no valor global de R$ 111.740,00 (cento e onze mil, setecentos e quarenta reais), por apresentarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 19 de Setembro de 2011

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA nº. 1884/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 18 outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada à certificação das faturas, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela Empresa Almeida & Costa Ltda, referentes à hospedagem e alimentação do Processo: 01 – 1601.03807/2011.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para comporem a comissão ora instituída:
· Luíza Pereira Zamora, matrícula nº 300024592 – Assessora da GE/Seduc;
· Elcilene Neves de Araújo Rivas, matrícula nº 300024563 - Técnica Pedagógica/Prodef/GE/Seduc;
· Marcelo Ferreira da Silva, matrícula 300099958 – Técnico Pedagógico/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIA N. 1890/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes aos serviços prestados pela empresa Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - ME ao Departamento de Cerimonial/GAB/SEDUC, relativo ao Processo Administrativo nº 01-1601.03645-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Karina Fabiana Siqueira, matrícula 300099034;
2. Daniel Diogo de Araújo Júnior, matrícula 300024975;
3. Roselane Rivero Abdelnour, matrícula 300039166.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc e o Parecer nº 779/PGE/2011, fls. 29/35, visando à aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Ginásio Cláudio Coutinho e da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.03129-00/2011/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total de R$ 7.998,90 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), em favor da empresa D.J. de Angelo - EPP, Cnpj nº 03.950.770/0001-93.

Porto Velho, 6 de outubro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 8ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, da pré-escola, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00257/2011, conforme a seguinte especificação:

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	Parcelas 8ª/0,30
Porto velho	EEEF Santa Marcelina	2.598,00
Porto velho	EEEI Profª Marise Castiel	1.422,00
Porto velho	Cene Abnael Machado de Lima	114,00
Porto velho	EEEFM General Osório	156,00

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 8ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, creches, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00261/2011, conforme a seguinte especificação:

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	Parcelas 8ª/0,60
Porto velho	EEEF Santa Marcelina	5.028,00
	EEEI Profª Marise Castiel	2.328,00

Porto Velho, 17 de outubro de 2011

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PAGAMENTO DE PARCELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados que, efetivou o pagamento da 8ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, Quilombola, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1601-00259/2011, conforme a seguinte especificação:

MUNICÍPIO	NOMES DAS ESCOLAS	Par-8ª/0,60
Costa Marques	EEEF General Sampaio	960,00
São Francisco do Guaporé	Ceeja Sílvio Viana Louro	10.704,00
São Miguel do Guaporé	Ceeja Getúlio Vargas	8.472,00

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública nº 009/10/CPLO/Supel – RO, fls. 1406/1407, a Informação nº 672/2010/Assejur/Supel-RO, fls. 1413/1415 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02591-00/10/Seduc – RO, cujo objeto é a Reforma Geral e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Mário Castagna, localizada em Porto Velho, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Concorrência Pública, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Engepav Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 03..496.885/0001-50, vencedora do certame licitatório no global de R$ 1.263.041,82 (hum milhão duzentos e sessenta e três mil, quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino.

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 103/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2011.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS,** Delegado de Polícia, Matrícula 300021501, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **no dia 21 de outubro de 2011**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 102/11-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 004/2011, sobre a concessão de diárias, já está em vigor há alguns meses;

CONSIDERANDO que todas as unidades já se adaptaram aos novos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação orçamentário-financeira para o correto pagamento das diárias, RESOLVE:

Art. 1º. Os pedidos de diárias encaminhados fora do prazo estipulado na Instrução Administrativa nº 004/2011, ou seja, com antecedência mínima de **5 dias úteis** da data prevista para o deslocamento, serão indeferidos de plano, salvo se caracterizada a urgência policial.

Art. 2º. Em caso de atendimentos de urgência o proponente deverá apresentar justificativa plausível, demonstrando de maneira efetiva que não foi possível o planejamento da viagem.

Art. 3º. Não serão mais autorizados deslocamentos para busca de material nesta Capital, devendo as instituições policiais providenciarem a distribuição dos mesmos.

Art. 4º. Quando forem recebidos pedidos intempestivos de diárias e não estiver caracterizada a urgência o pedido será indeferido e encaminhado imediatamente para providência administrativa e disciplinar.

Art. 5º. As diárias intempestivas objeto de apuração administrativa de responsabilidade serão pagas aos tomadores, mas seus valores poderão ser imputados ao proponente, ou seja, descontados na folha de pagamento do proponente, acaso constatado que este foi o responsável por autorizar deslocamento irregular de servidor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n. 104/11/GAB/SESDEC.
Porto Velho, 20 de outubro de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

I - **Constituir comissão** destinada a representar a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania para decisões e sugestões sobre assuntos tratados quanto à transferência da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania para o Complexo Rio Madeira.

II - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

·**Luis Gustavo Rosa Coelho - CAP PM**,Chefe de Gabinete/SESDEC

·**Antônio Carlos dos Reis**, Gerente de Administração e Finanças/SESDEC.

·**Ronaldo Sawada Viegas,** Gerente de Tecnologia/SESDEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 546/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor Certidão do Delegado Osmar Luiz Casa, de 11/10/2011.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 505/GAB/COR/PC/RO, de 26/09/11, que suspendeu por 02 (dois) dias o servidor **REGINALDO TEXEIRA DE SOUZA**, devidamente qualificado nos autos do PAD n**º 013/2011**/3ªCPPAD/COR/PC/RO, de 20/04/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Morio Ikegawa
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 547/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011**,** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2011/2ªCPPAD/COR/PC/RO de 05/05/2011.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 02 (dois) dias, pelo descumprimento do dever previsto no inciso **I** do artigo 38 e pela infringência do disposto no inciso **XIX** do artigo 39, todos, da Lei Complementar n° 76/93, a servidora **JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO**, Escrivã de Polícia **, 3ª** Classe**,** matricula nº 300017856, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 548/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011**,** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2011/1ªCPPAD/COR/PC/RO de 30/05/2011.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 04 (quatro) dias, pela infringência do disposto no inciso **IX e XXXVII** do artigo 39, todos, da Lei Complementar n° 76/93, o servidor **HELIO PEREIRA CRUZ**, Agente de Polícia **, 2ª** Classe**,** matricula nº 300059884, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 549/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de agosto de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 010/2011-CEPA-091/COR/PC/RO, de 13/10/2011

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 17/10/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2011/CEPA/COR/PC/RO de 18/08/2011.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Morio Ikegawa
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 552/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor oficio 3631/2011/TCSC/1ªDPC/ARIQUEMES, de 05/10/2011.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 353/GAB/COR/PC/RO, de 13/07/11, que suspendeu por 03 (três) dias o servidor **JOSÉ ALMIRO TAVARES**, devidamente qualificado nos autos do PAD n**º 010/2011**/CEPAD/COR/PC/RO, de 02/02/2011, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Morio Ikegawa
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 553/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 21 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011**,** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar

nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2011/CEPA/COR/PC/RO de 09/06/2011.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia**,** 2ª Classe**,** matricula nº 300078686, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Morio Ikegawa

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2011/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 258/2011/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Informática,** para atender as necessidades da **Companhia Independente de Policiamento de Trânsito PM-RO**, referente ao Processo Administrativo nº 1515.00051/2011, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA,** com base no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: **LIFE TECH INFORMATICA LTDA,** a qual foi vencedora dos Itens: 02 E 03 perfazendo um valor dos itens de R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) e **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA,** a qual foi vencedora dos itens: 01, 04, 05 e 06 perfazendo um valor dos itens de R$ 5.964,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais); perfazendo um valor total do certame licitatório de **R$ 14.064,00 (Quatorze mil e sessenta e quatro reais),** conforme termo de julgamento e adjudicação e Parecer Final n.º 193/2011/ASSEJUR/SUPEL/RO. Porto Velho, RO, 18 de outubro de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Presidente FUMRESPOM

SEJUS

ERRATA:

Com referência:

PORTARIA Nº. 1020 /2011/GAB/SEJUS

Assunto: Nova comissão de acompanhamento e execução dos contratos de obras públicas da Secreta- ria de Estado de Justiça - SEJUS.

Publicação: 19/10/2011

D.O.E. n.º: 1840

Onde se lê: DIEGO CÉSAR MACKERTE

Leia-se: MILENA GURGEL DE SOUZA

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

GAB/SEJUS

ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS PENITENCIARIA

PORTARIA Nº.1055/GAB/SEJUS/2011

Porto Velho, 20 de Outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº.68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº.1213/GAB/SEJUS/2011, de 17 de Outubro de 2011 e passa a vigorar nos seguintes termos DESIGNAR**, a servidora **CÍNTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA, Agente Penitenciária**, **Matrícula 300099145** , para responder como Diretora de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária, e a servidora **LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS, Agente Penitenciária**, **Matrícula 300089695**, para responder como Assistente da Escola Penitenciária, ambos pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, para que **somente** nos dias **25, 26 e 27 de Outubro de 2011, respondam pela Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária** da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Zaqueu Vieira Ramos

Secretário Adjuntos de Estado de Justiça

SEJUS/RO

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2011

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nª 760/2011-GAB/DPE de 19 de setembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada à licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 051/2011/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço do lote, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.396.2011.DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais (peças genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e tipo janela para a Sede na Capital e os Núcleos no Interior do Estado de Rondônia.

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual

PROJETO ATIVIDADE:1015 e 1004 AÇÃO:1130 e 2856 FONTE DE DESPESA: 339039 e 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28/10/2011 às 10:00h até 16/11/2011 às 10:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/11/2011 a partir das 11:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16/11/2011 a partir das 11:30hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro n° 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 24/10/2011.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPCL/DPE

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 228/GAB/SEFIN

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada para certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigo 73, Inciso I, alínea b, referente ao objeto do serviço de Chapas (carregamento e descarregamento de mercadorias), prestado nos Postos Fiscais de Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Extrema, Balsa (Portobrás), Belmont, Correios, SMT e CRE, em conformidade com o Contrato de nº. 180/PGE/2009, concernente ao Processo nº. 1401.00436-01/2008.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO

(Gerente de Administração e Finanças/SEFIN)

Membros:

MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA

(Supervisor de Programa)

TEREZINHA DE SOUSA SALES

(Agente de Serviços Gerais)

CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAÚJO

(Agente em Atividades Administrativas)

GUSTAVO DOS SANTOS ALMEIDA

(Representante da Contratada no Município de Porto Velho – RO)

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis para certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº. 028/GAB/SEFIN de 23/02/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEFIN

PORTARIA Nº. 229/GAB/SEFIN

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e Membros da Comissão encarregada de certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigo 73, Inciso I, alínea b, referente ao objeto do Serviço de Informática, prestado nas Unidades dos municípios de Porto Velho e Vilhena-RO, em conformidade com o Contrato nº. 213/PGE/2009, concernente ao Processo nº. 1401.000810-001/2008.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO

(Gerente de Administração e Finanças/SEFIN)

Membros:

SEFIN-SEDE/COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE

MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA

(Supervisor de Programa)

TEREZINHA DE SOUSA SALES

(Agente de Serviços Gerais)

CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO

(Agente em Atividades Administrativas)

JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO

(Representante da Empresa Contratada)

3ª DRRE – VILHENA/POSTO FISCAL WILSON SOUTO

WALDERLEI JOÃO GALBIATI

(Delegado 3ª DRRE)

THILLY CARVALHO BITENCOURT

(Chefe de Posto Fiscal/3ª DRRE)

JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO

(Representante da Empresa Contratada)

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais, nomeadas por Portaria ou Decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº. 032/GAB/SEFIN de 03/03/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEFIN

PORTARIA Nº. 231/GAB/SEFIN

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e os Membros da Comissão encarregada de certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigo 73, Inciso I, alínea b, referente ao objeto do serviço de Limpeza e Conservação Predial, prestado nas Unidades dos municípios de Porto Velho e Vilhena/RO, em conformidade com Contrato nº. 004/PGE/2007, concernente ao Processo nº. 1401.000276-00/2006.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO

(Gerente de Administração e Finanças/SEFIN)

Membros:

SEFIN-SEDE/COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE

MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA

(Supervisor de Programa/GAF/SEFIN)

TEREZINHA DE SOUSA SALES

(Agente de Serviços Gerais)

CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO

(Agente em Atividades Administrativas/GAF/SEFIN)

JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO

(Representante da Empresa Contratada)

3ª DRRE – VILHENA/POSTO FISCAL WILSON SOUTO

WALDERLEI JOÃO GALBIATI

(Delegado 3ª DRRE)

THILLY CARVALHO BINTENCOURT

(Chefe de Posto Fiscal/3ª DRRE)

JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO

(Representante da Empresa Contratada)

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº. 033/GAB/SEFIN de 03/03/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEFIN

PORTARIA Nº. 232/GAB/SEFIN

Porto Velho, 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e os Membros da Comissão encarregada de certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigo 73, Inciso I, alínea b, referente ao objeto do serviço de Segurança e Vigilância Patrimonial, prestado nas Unidades SEFIN de Porto Velho – RO, em conformidade com o Contrato de nº. 134/PGE/2008, concernente ao Processo nº. 1401.00298-00/2008.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO

(Gerente de Administração e Finanças/SEFIN)

Membros:

MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA

(Supervisor de Programa)

TEREZINHA DE SOUSA SALES

(Agente de Serviços Gerais)

CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO

(Agente em Atividades Administrativas)

GUSTAVO DOS SANTOS ALMEIDA

(Representante da Empresa contratada em Porto Velho – RO)

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº. 034/SEFIN/SEFIN de 04/03/2011.

WAGNER LUÍS DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEFIN

PORTARIA Nº. 234/GAB/SEFIN

Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/01/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** o Gestor e membros da Comissão encarregada para certificar e emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigo 73, Inciso I, alínea b, referente à prestação de serviço de malote prestado nas Unidades desta SEFIN, em conformidade com o Contrato 013/PGE-2010, concernente ao Processo nº. 1401.00379-00/2009.

Gestor:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO

Matrícula nº. 300098334

Membros:

MARCO ANTÔNIO LEANDRO BARBOSA

Matrícula nº. 300001323

LÍDIA RODRIGUES LIMA

Matrícula nº. 300000411

Art. 2º - É competência da Comissão de Recebimento, juntamente com a Comissão de fiscalização, averiguar a correta prestação dos serviços, considerando-a como condicionante para o recebimento dos serviços.

Art. 3º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis para certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando-se o teor da Portaria nº. 058/GAB/SEFIN de 01/04/2010.

WAGNER LUÍS DE SOUZA

Secretário Adjunto/SEFIN

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

PORTARIA N° 394/GAB/IDARON

Porto Velho, 16 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 16 de agosto de 2011, EDINÉIA BARBOSA ROSA, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 15.976, de 15 de junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.755, de 16 de junho de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 395/GAB/IDARON

Porto Velho, 23 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 23 de agosto de 2011, ANA LÚCIA BEZERRA, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do município de Rolim de Moura - supervisão, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12/07/2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 434/GAB/IDARON

Porto Velho, 06 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 06 de setembro de 2011, JOB MARTINS CRISOSTHOMO, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do município de Buritis, em consonância com o Decreto nº 16.039, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 453/GAB/IDARON

Porto Velho, 13 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 13 de setembro de 2011, LILIANE DARÉ POSSEBOM, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Boa Vista do Pacarana, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 462/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 14 de setembro de 2011, ROBSON TEÓFILO VARGAS, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Município de São Miguel do Guaporé, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 465/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 14 de setembro de 2011, CLAUDIO PASCOAL, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Rio Branco, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 470/GAB/IDARON
Porto Velho, 16 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 16 de setembro de 2011, LAYLYEE PAULA GALVÃO, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Distrito de Boa Esperança, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 505/GAB/IDARON
Porto Velho, 18 de outubro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 18 de outubro de 2011, FAGNER CUSTÓDIO DA SILVA, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Município de Cacaulândia, em consonância com o Decreto n° 16.250, de 11 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 1835, de 11 de outubro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 503/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00671-00/2011.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20 de outubro de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Cujubim, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **OTAVIO ESTULANO CALDAS,** matrícula nº 300091026, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Alvorada D'Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 504/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00675-00/2011.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 14 de outubro de 2011, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o servidor **SIRLEY AVILA QUEIROZ,** matrícula nº 300091837, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade – Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV/Cerejeiras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N° 463/GAB/IDARON
Porto Velho, 14 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 14 de setembro de 2011, **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS,** Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Especialidade: Técnico em Agropecuária, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV do Município de Governador Jorge Teixeira, em consonância com o Decreto nº 16.040, de 11 de julho de 2011, publicado no D.O.E. Nº 1.771, de 12 de julho de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA N° 512/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 215, de 19 julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto n° 8666, de 27 de setembro de 1999, na forma facultada pelo art. 47, § 1° da Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2000;

Considerando que o servidor Augusto Fernandes Neto, Diretor Executivo desta autarquia e substituto automático deste Presidente encontra-se em missão oficial na cidade de Salvador/BA, participando do Encontro Nacional de Fitossanitaristas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

Considerando a necessidade inadiável de deslocamento deste Presidente, ao município de Guajará-Mirim/RO, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2011, no interesse institucional,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora **CAROLINE ARAÚJO CADAMURO**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril na especialidade de Medicina Veterinária, matrícula n° 300092438, ocupante do Cargo de Direção Superior de Diretora Técnica para, excepcionalmente, exercer as atribuições de Ordenadora de Despesas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus às datas mencionadas no parágrafo anterior.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente

Concurso Público para provimento de vagas na área de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Nível Superior – Administrativo e Técnico

EDITAL N. 034/IDARON, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 8866 de 27 de setembro de 1999, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n.1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1040, de 18 de julho de 2008, considerando o previsto no item 1.11, do Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008 e no Parecer Jurídico/ASSEJUR/IDARON/2008, datado em 18 de novembro de 2008, convoca **o candidato, constante do Anexo III**

deste Edital, para atender às Unidades de Atendimento da Agência IDARON, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança – Processo nº 0017828-37.2011.8.22.0001.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida 7 de Setembro, 2557, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO (SEDE DO IPERON).

3. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008.

4. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto do Anexo I, deste Edital.

5. A entrega da **Documentação** e **Pedido de Prorrogação**, dar-se-á no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON, situado à Av. Presidente Dutra, nº 2068, Bairro: Baixa União.

6 O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação e Pedido de Prorrogação** é de **30 (trinta)** dias a contar da data da publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7. Após a entrega de toda a documentação, o candidato terá sua posse previamente agendada no Setor de Recursos Humanos da Agência IDARON.

8. Fica o candidato convocado neste Edital, convidado a preencher uma das vagas existentes nas localidades relacionadas no Anexo IV, de acordo com o item 1.15 do Edital nº 001/IDARON/ 2008, transcrito abaixo:

"1.15 – Caso as vagas de determinada localidade não sejam plenamente preenchidas pelos candidatos, que para lá se inscreveram, a IDARON, respeitando a classificação geral do Concurso, poderá convocar novos candidatos para preencherem as vagas existentes naquela localidade."

9. O não comparecimento e a não apresentação dos exames médicos e documentação do candidato, no prazo acima exigido, não o excluirá do concurso público permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

10. O candidato interessado em tomar posse para as localidades previstas neste Edital assinarão Termo de Mudança de Reopção de Lotação, anexo V, para o município/distrito que escolher, devendo permanecer naquela localidade pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o item 15.8.1 do Edital nº 001/IDARON/2008, transcrito abaixo:

"15.8.1 - Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 03 anos."

Porto Velho – RO, 18 de outubro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril - IDARON

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
1	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 05 anos de idade.
2	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor	-
1	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
1	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
1	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Comprovante de Inscrição e situação cadastral do CPF com certificação (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br)	-
1	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Originais	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
2	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
2	Original e duas fotocópias do Registro do Conselho Regional de Classe equivalente	Autenticadas em cartório.
1	Original e uma fotocópia da Certidão Negativa expedida pelo Conselho Regional de Classe equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 05 (cinco) anos	-
Originais	Duas originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.sefin.ro.gov.br)**	-
Original	Duas originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com certificação **(disponível no site: www.tce.ro.gov.br)**	-
Originais	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica - Fone 3216-9429.
1	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Originais	Duas originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos **(disponível no site: www.tj.ro.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Certidão Negativa da Justiça Federal **(disponível no site: www.ro.trf1.gov.br)**	-
Originais	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Autenticadas em cartório.
Originais	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Autenticadas em cartório.
1	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
2. Avaliação Ortopédica (baseada no

exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Neurológica;
8. Avaliação Endocrinológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
11. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. **Escarro:** BAAR;
13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 10, 11, 12 e 13 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

Observações:

1 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

2 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

3 – Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

4 – A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

5 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (**69) 3216-9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

ANEXO III

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSC.	NOME	NOTA FINAL
2175711	FAGNER CUSTÓDIO DA SILVA	61,00

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIOS/DISTRITOS

CACAULÂNDIA
CHUPINGUAIA
COLINA VERDE
PALMEIRA
SÃO DOMINGOS
SURPRESA
UNIÃO BANDEIRANTES

ANEXO V

TERMO DE REOPÇÃO DE LOTAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Por este instrumento de Termo de Reopção de Lotação, e tendo em vista minha convocação para posse do concurso público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, Edital nº 001/IDARON/2008,
Eu _____
RG:_____ÓRGÃO EMISSOR_____,
CPF:_____Classificado sob o nº_____Cargo___Cidade_____
venho perante ao Setor de Recursos Humanos, manifestar a minha reopção de vaga de minha escolha, obedecido no disposto no Edital de Convocação para Posse e as vagas distribuídas conforme anexo III:

MUNICÍPIO/DISTRITO	ORDEM DE OPÇÃO
CACAULÂNDIA	
CHUPINGUAIA	
COLINA VERDE	
PALMEIRA	
SÃO DOMINGOS	
SURPRESA	
UNIÃO BANDEIRANTES	

Porto Velho, _____/_____/2011.

_____
Assinatura (por extenso)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00657-00/2011** que foi dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de alimentação (almoço), na cidade de Pimenta Bueno – RO, no dia 15/10/2011, para 1.000 (mil) pessoas no lançamento da 31ª Campanha de Vacinação Contra Febre Aftosa, sendo indicada a **proposta de nº 01** referente à pessoa física senhor **GILBERTO LOPES DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº. 714.994.822-72, com endereço comercial a Rua José do Patrocínio, nº 171, Bairro Seringueira, no município de Pimenta Bueno – Rondônia, pelo valor total de **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais),** tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos no Termo de Referência.

Porto Velho, 18 de outubro de 2011.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da pessoa física senhor **GILBERTO LOPES DA COSTA,** inscrito no CPF nº 714.994.822-72, com o endereço comercial a Rua José do Patrocínio, nº 171, Bairro Seringueira, no município de Pimenta Bueno – Rondônia, pelo valor total de **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais),** tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos no Termo de Referência, com base no Parecer ASSEJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-2423.00206-00/2011, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de outubro de 2011.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2008
Origem: Processo Administrativos nº 002/2008
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: HIDROBRÁS COMÉRCIO NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Renovar o prazo de vigência contratual expresso nas Cláusulas Primeira, Quinta e Oitava, por igual e sucessivo período de 700 (setecentas) horas ou 06 (seis) meses, iniciando nova vigência em 21.09.2011 e encerrando-se em 21.03.2012. O valor global do Contrato permanece inalterado, nos termos do Contrato Administrativo 002/2008, na importância de R$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais) no período semestral, ou R$ 376,14 (trezentos e setenta e seis reais e catorze centavos) por cada hora trabalhada, em um total de 700 (setecentas) horas.
VALOR GLOBAL: R$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais) no período semestral, ou R$ 376,14 (trezentos e setenta e seis reais e catorze centavos) por cada hora trabalhada.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2011
Origem: Processo Administrativo nº 155/2011
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
CONTRATADA: MOTA MECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia no Porto Organizado de Porto Velho, para execução de ampliação nas duas laterais, parcialmente, das rampas de concreto existente, através de prolongamentos da construção já efetuada em um dos lados e construindo do outro lado, no pátio da RO-RO, atendendo as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato se faz pela importância de R$ 148.238,21 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), fixo e irreajustáveis.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011.

JUCER

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2012/JUCER
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVI em consonância com o artigo 9º inciso X do Regimento Interno, faz saber que o

Plenário, por seu Colégio de Vogais, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 2011, deliberou sobre a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, devidamente fundamentada nos termos do caput do artigo 134 da Constituição Estadual; e em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101/04 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Podendo a mesma ser encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN. Gilvan Ramos de Almeida, Presidente.

Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTA INFORMATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) informa que, em cumprimento aos ditames da Lei Complementar nº 592, de 22 de novembro de 2010, regulamentada pela Resolução nº 73/TCE-RO, de 24 de fevereiro de 2011, e pela Portaria nº 995/TCE-RO, de 04 de julho de 2011, passa, a partir desta segunda-feira (10 de outubro de 2011), a publicar seus atos processuais e administrativos, bem como todas as comunicações em geral, única e exclusivamente em seu Diário Oficial Eletrônico, que pode ser acessado no portal institucional da Corte de Contas: www.tce.ro.gov.br.

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS **Nº 011/2011–**/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
PROCESSO N.º 09.01075/2011
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH,** sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de engenharia para reparos nas instalações sanitárias da Escola Municipal Cora Coralina, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 08h e 30min, do dia 09 de novembro de 2011.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.627,00 (Trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais).
Porto Velho, 21 de outubro de 2011.
IRANEIVA SILVA COSTA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 074/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4497/2011
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Expediente e Processamento de Dados, para atender a execução do PESMS- CONV.TC/PAC/1004/2009,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Saúde. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, do dia 08/11/2011, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.
Espigão do Oeste - RO, 24 de outubro de 2011.
ZenildaRenier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 2749/GP/2011

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
REPUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3849/2011
Através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma do disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009. **CONVOCA AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Data para **apresentação dos Envelopes de Habilitação e projeto de venda dos alimentos , no dia 09/11/2010, às 09h00,** na Sala da SEMED. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.800, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação E na SEMED, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, 3912-8029. Esp. Do Oeste, 20/10/2011
Célio Renato da silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES.
A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, nomeado pela Portaria nº. 446/GP/2011, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final das Licitações abaixo descritas.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO-FMS/2011
Data que ocorreu o Certame: dia 20 de Outubro de 2011, às 07h;30min
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: ÓLEO DIESEL E GASOLINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEMSVS. PROVENIENTES DE RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.
Empresa Vencedora:
• SOUZA & SOUZA L TDA, CNPJ N°. *04.098.727/0001-04*
Valor Adjudicado: R$ 14.784,41 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), sendo este o valor total finalizado do Certame.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO-FMS/2011
Data que ocorreu o Certame: dia 20 de Outubro de 2011, às 09h;30min
OBJETO: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: (INFORMÁTICA, ELETRODÓMESTICOS, MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSVS, DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO. PROVENIENTE DE RECURSOS DO CO - FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.
Empresas Vencedoras:
• PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, CNPJ N°. 04.925.681/0001-50.
Valor Adjudicado: R$ 10.672,00 (Dez Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais).
•T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ N°.*03.147.401/0001-67.*
Valor Adjudicado: R$ 8.285,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).
Somando um valor total do Certame de: R$18.957,00 (Dezoito Mil Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais), sendo este o valor total finalizado.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/PREGÃO/2011
Data que ocorreu o Certame: dia 20 de Outubro de 2011, às 11h;30min
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF. PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS.
Empresa Vencedora:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, CNPJ N°. *04.925.681/0001-50.*
Valor Adjudicado: R$ R$ 9.015,00 (Nove Mil e Quinze Reais). Sendo este o valor total finalizado do certame.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/PREGÃO-FMS/2011
Data que ocorreu o Certame: dia 21 de Outubro de 2011, às 08h;00min
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMSVS DESTE MUNICIPIO. PROVENIENTE DE RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA.
Empresa Vencedora:
•PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP, CNPJ N.º *04.925.681/0001-50.*
Valor Adjudicado: R$ 3.571 ,53 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos), Sendo este o valor total finalizado do Certame
Para maiores Informações no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-Ro, ou pelo telefone (69) 3525-1055 ou fax (69) 3525-1057.
Vale do Anari/RO; 21 de Outubro de 2011.

Decreto n.º 094/GP/11.
De 23 de setembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal n.º 656/

2011, de 11 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 094/GP/2011 DE 23/09/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ANA PAULA SANTOS DOMICIANO - AGENTE ADMINISTRATIVO – 11º Col.

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 097/GP/11.
De 26 de setembro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal n.º 656/2011, de 11 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 097/GP/2011 DE 26/09/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ILAIDES APARECIDA DE AMORIM - AGENTE ADMINISTRATIVO – 10º Col.

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 101/GP/11.
De 03 de outubro de 2011.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 16 da Lei Municipal n.º 656/2011, de 11 de Fevereiro de 2011, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 656/2011,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 101/GP/2011 DE 03/10/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 5º Col.

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE - RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 003/2011

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Alvorada do Oeste, RO e o Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 1526/2011 tornam público que foi publicado o Edital do Concurso Público nº. 003/2011 na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Jornal de Grande Circulação Correio Popular, nos murais da Prefeitura, Câmara e SAAE, bem como no site da empresa executora do Concurso www.institutoexatus.com.

Alvorada do Oeste, 19 de outubro de 2011.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME E
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Global", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **Reforma da Unidade Mista de Saúde (Hospital Municipal),** para necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. A sessão de abertura desta sessão será no dia **28 de Outubro de 2011 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº. 941/2011**, valor estimado da contratação R$ 1.414.004,71. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R$ 50,00 (cinqüenta reais),** conforme legislação a partir do dia 22 de Setembro de 2011, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs, as duvidas serão esclarecidas nos telefones 0**69 3463 - 2244/2143/2465.

Mirante da Serra, 21 de Outubro de 2011.
CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11299/SEMAS/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **Aquisição de equipamentos diversos para implantação do projeto reaproveitar, no valor estimado de R$ 22.561,88 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **09 de Novembro de 2011, às 16:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 18 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13833/SEMUSA/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **Menor Preço por (Item),** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO), no valor estimado de R$ 26.832,60 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **11 de Novembro de 2011, às 10:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 19 de Outubro de 2011.
NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2011. PROCESSO Nº. 4900/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES. Visando atender todas as Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cacoal–RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 07/11/2011 às 10h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de outubro de 2011.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 364/GP/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.088/2011/PARA
REGISTRO DE PREÇO.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011/PARA REGISTRO DE PREÇOS, para possível aquisição de peças e serviços de reposição para manutenção em computadores e impressoras, material de consumo e recargas de toner e cartuchos.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 11de Novembro de 2011 ás 10h30 min (dez horas e trinta min) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.1276/2011.

d) Da Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3641-2818. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alta Floresta D'Oeste – RO 20/10/2011.

Valdir Silvério
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GAINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **109/SEMOSP/2011.**
EXTRATO DE CONTRATO **Nº. 009/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CONTRATADA: **HILGERT & CIA LTDA**
CNPJ Nº**. 22.881.858/0001-45**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 06/CPL/2011.**
OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos para Ampliação de Iluminação Publica.**
Assinatura: **04 de Março de 2011.**
VALOR GLOBAL: **R$ 13.662,50(Treze Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**
Empenho: 171/2011
Assinam:
Celso Luiz Garda
Hilgert & Cia Ltda

CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **109/SEMOSP/2011.**
EXTRATO DE CONTRATO **Nº. 008/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CONTRATADA: **PAIVA, PAIVA & SANTOS LTDA - ME**
CNPJ Nº**. 06.120.206/0001-31**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 06/CPL/2011.**
OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos para Ampliação de Iluminação Publica.**
Assinatura: **04 de Março de 2011.**
VALOR GLOBAL: **R$ 11.346,20(Onze Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).**
Empenho: 172/2011
Assinam:
Celso Luiz Garda
Paiva, Paiva & Santos Ltda - Me

CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **109/SEMOSP/2011.**
EXTRATO DE CONTRATO **Nº. 010/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CONTRATADA: **RECOR LTDA EPP**
CNPJ Nº**. 02.376.914/0001-87**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 06/CPL/2011.**
OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos para Ampliação de Iluminação Publica.**
Assinatura: **04 de Março de 2011.**
VALOR GLOBAL: **R$ 18.850,00(Dezoito Mil e Oitocentos e Cinqüenta Reais).**
Empenho: 173/2011
Assinam:
Celso Luiz Garda
Recort Ltda EPP

CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **109/SEMOSP/2011.**
EXTRATO DE CONTRATO **Nº. 011/2011**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
CONTRATADA: **W & M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**
CNPJ Nº**. 10.616.400/0001-80**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 06/CPL/2011.**
OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Elétricos para Ampliação de Iluminação Publica.**
Assinatura: **04 de Março de 2011.**
VALOR GLOBAL: **R$ 17.450,00(Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais).**
Empenho: 174/2011
Assinam:
Celso Luiz Garda
W & M Comercio de Materiais para Construção Ltda -Me

CELSO LUIZ GARDA
Prefeito Municipal
CPF 554.545.859-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1220/2011, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.° 10/2011, tipo menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de Instalação da Iluminação Pública na Avenida Primavera da Sede do Município de Chupinguaia, Avenida Tancredo Neves no Distrito de Boa Esperança e da Avenida Airton Sena no Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. O recebimento dos envelopes e inicio do julgamento das propostas dar-se-às 07:30 horas do dia 09 de Novembro de 2011, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!
Chupinguaia, 21 de Outubro de 2011.
JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2011

O Município de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro Sr: José Rubens de Sousa Quirino, designado pelo Decreto Municipal de nº 3.941, de 26 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem interessar possa que a licitação supramencionada, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de Instalação da Iluminação Pública na Avenida Primavera da Sede do Município de Chupinguaia, Avenida Tancredo Neves no Distrito de Boa Esperança e da Avenida Airton Sena no Distrito de Novo Plano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, foi anulada com fulcro no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e alterações, conforme motivo expostos no Parecer Jurídico do processo nº 1220/2011. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou pelo "e-mail: cplmochupinguaia@.hotmail.com.

Publique-se!
Chupinguaia – RO, 20 de Outubro de 2011.
JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Ineditoriais

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Élson da Rocha de Carvalho, produtor rural, devidamente inscrito no CPF nº. 422.640.302-91 e inscrições estaduais nº. 000000001364065 e 00000000852139 com sede e foro na Estrada do Aeroporto, km 05, zona rural, município de Ji-Paraná/RO, comunica o extravio das notas fiscais nº. 49 da inscrição estadual nº. 000000001364065 e nota fiscal nº. 117 da inscrição estadual nº. 00000000852139, conforme Boletim de Ocorrência nº. 11W1029009795.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTOAMBIENTAL
GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL
(05)

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, torna público, que o Grupo André Maggi, protocolou em 19/10/2011, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, relativo ao licenciamento ambiental para a implantação do Terminal Portuário Privativo da Amaggi Exportação e Importação, no local denominado de região Portochuelo, margem direita do rio Madeira, a 13 milhas/20.971km, a ju0sante do Porto da SOPH, município de Porto Velho/RO.

Para tanto, em entendimento aos dispostos nos termos dos artigos 4°e 5°, da Lei Estadual n°. 890/2000, encontra-se aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação deste, para solicitação de Audiência Pública, assim como, as manifestações e comentários relativos ao EIA/RIMA, as quais devem ser protocoladas na SEDAM, sito a Estrada de Santo Antônio, 5323, Bairro Triângulo, município de Porto Velho (RO).

Comunicamos que uma cópia do referido Estudo Ambiental está à disposição dos interessados para consulta pública na Biblioteca da SEDAM e site: WWW.sedam.ro.gov.br

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2011.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secrtária do Estado